



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CNPJ.:01.613.319/0001-55  
Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.

**SEMED**  
Secretaria Municipal de Educação

# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ EXERCICIO 2015-2025

CURUÁ-PARÁ  
2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CNPJ.:01.613.319/0001-55  
Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.

**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação

## IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: Curuá

ESTADO: Pará

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ – SEMED

CNPJ: 01.613.319/0001-55

ENDEREÇO: Rua 03 de Dezembro, nº 307, Santa Terezinha

CEP: 68210-000

TELEFONE: 3563-1259

E-MAIL: [semedcuru@hotmail.com](mailto:semedcuru@hotmail.com)

CODIGO DO MUNICÍPIO:150285

PREFEITA: Adriana Pereira da Silva

ENDEREÇO: Rua 15 de Agosto, 415 – Centro

CEP: 68210-000 – Curuá – Pará

E-mail: [Adriana\\_curua@yahoo.com.br](mailto:Adriana_curua@yahoo.com.br)

VICE-PREFEITA: Francisca Pereira de Almeida

ENDEREÇO: Rua Raimundo Simões – Centro

CEP: 68210-000 – Curuá – Pará

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Charles Elias Mattos

ENDEREÇO: Travessa Major Constantino Pedro Marinho, nº 111 – Centro

CEP: 68210-000

Tel./Celular: (93) 99136-9572

E-mail: [charlescuru@yahoo.com.br](mailto:charlescuru@yahoo.com.br)

Comissão de Organização e Sistematização do Plano Municipal de Educação

Irailde de Almada Carvalho

João Silva de Jesus

José Carlos Aragão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CNPJ.:01.613.319/0001-55  
Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.

**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1- APRESENTAÇÃO</b>   | <b>5</b>  |
| <b>2- INTRODUÇÃO</b>   | <b>7</b>  |
| <b>3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>                                    | <b>9</b>  |
| 3.1. Aspectos Históricos   | 9         |
| 3.2. Aspectos Geográficos e Demográficos   | 10        |
| 3.3. Aspectos Culturais: festividades e manifestações folclóricas                | 14        |
| 3.4. Aspectos socioeconômicos do Município de Curuá                              | 15        |
| <b>4. CARACTERÍSTICAS E DIAGNOSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE CURUÁ</b> | <b>23</b> |
| 4. DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE CURUÁ                       | 33        |
| 4.1. EDUCAÇÃO INFANTIL   | 33        |
| 4.2. ENSINO FUNDAMENTAL  | 34        |
| 4.3. ENSINO MÉDIO  | 35        |
| 4.3. EDUCAÇÃO ESPECIAL   | 36        |
| 4.5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 38        |
| <b>5. METAS E ESTRATÉGIAS</b>  | <b>39</b> |
| <b>Meta 1 do PME</b>   | <b>39</b> |
| <b>Meta 2 do PME</b>   | <b>42</b> |
| <b>Meta 03 do PME</b>  | <b>45</b> |
| <b>Meta 04 do PME</b>  | <b>46</b> |
| <b>Meta 05 do PME</b>  | <b>48</b> |
| <b>Meta 06 do PME</b>  | <b>49</b> |
| <b>Meta 07 do PME</b>  | <b>51</b> |
| <b>Meta 08 do PME</b>  | <b>59</b> |
| <b>Meta 09 do PME</b>  | <b>62</b> |
| <b>Meta 10 do PME</b>  | <b>65</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CNPJ.:01.613.319/0001-55  
Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.

**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação

|                                       |           |
|---------------------------------------|-----------|
| <b>Meta 11 do PME</b>                 | <b>66</b> |
| <b>Meta 12 do PME</b>                 | <b>68</b> |
| <b>Meta 13 do PME</b>                 | <b>70</b> |
| <b>Meta 14 do PME</b>                 | <b>72</b> |
| <b>Meta 15 do PME</b>                 | <b>73</b> |
| <b>Meta 16 do PME</b>                 | <b>76</b> |
| <b>Meta 17 do PME</b>                 | <b>78</b> |
| <b>Meta 18 do PME</b>                 | <b>79</b> |
| <b>Meta 19 do PME</b>                 | <b>82</b> |
| <b>Meta 20 do PME</b>                 | <b>85</b> |
| <b>5 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS</b> | <b>92</b> |
| <b>ANEXOS</b>                         |           |

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

## 1- APRESENTAÇÃO

O documento que apresentamos em seguida foi coordenado, elabora construído pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Curuá – SEMED, pelo Conselho Municipal de Educação de Curuá – COMEC, por educadores, pela comunidade escolar e os demais segmentos que compõem a sociedade curuaense e que participaram das três Conferencias Municipais de Educação de Curuá e do I Fórum Municipal de Educação. Tratando este, do Plano Municipal de Educação de Curuá-PA-PMC, para o decênio de 2015-2025.

O Plano Municipal de Educação do Município de Curuá – PME ou Plano Decenal de Educação é um documento previsto pela Lei Federal nº 10.172/2001 no seu Art. 2º, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº 9.394/96) no Art. 9º como também no Decreto nº 6.094/2007 no Art. 3º inciso XXIII que implementou o Plano de Metas Compromisso “Todos pela Educação”.

O Plano Municipal de Educação representa para a sociedade curuaense um grande avanço no que se refere à participação e contribuição da sociedade na elaboração de políticas públicas educacionais, pois este documento para a educação vai além de uma política educacional por se tratar da construção coletiva da sociedade curuaense de estratégias educacionais a partir de um diagnóstico das necessidades educacionais, com o intuito de superar problemas e atingir objetivos, por meio de metas e recursos definidos. Sendo ainda que as intenções e ações deste documento se entrelaçam em um programa com previsão quantificada e qualificada no espaço e no tempo, com possibilidades de avaliação e reprogramações periódicas. O Plano Municipal de Educação de Curuá foi elaborado e construído com vistas a atender os princípios legais, políticos, sociais, estéticos, reparadores, promotores, inclusivos e difusores de metas realizáveis para uma década.

Dentre outros objetivos, o Plano Municipal de Educação de Curuá almeja também: melhoria da elevação do nível de escolaridade da população curuaense, gestão democrática da educação municipal, democratização do acesso,

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

permanência e o sucesso escolar, garantiam de formação inicial e continuada, valorização dos trabalhadores em educação, garantia de padrão de qualidade do ensino aprendizagem, garantia do funcionamento da educação municipal e a seguridade da justiça social, por meio da inclusão, do reconhecimento, da diversidade e da igualdade de direitos.

Dessa forma, ao assumir o compromisso de elaborar e construir o Plano Municipal de Educação de Curuá para o decênio 2015-2025 de forma científica, estratégica e participativa a Secretaria de Educação comprometeu-se juntamente com educadores e sociedade civil organizada, em contribuir com o pleno desenvolvimento do processo educacional do Município de Curuá, buscando neste documento um novo paradigma de educação para as escolas em apoio ao processo ensino aprendizagem de maneira coletiva e democrática.

Portanto, a construção desse Plano resultou não somente de uma determinação constitucional e da legislação vigente, como também da necessidade de sistematizar a organização da educação e ensino no município, considerando todos os níveis e modalidades da Educação Básica em todas as redes, com a intenção de alcançar todos os objetivos traçados para os próximos dez anos.

O Plano Municipal de Educação de Curuá adquiriu forma e legitimidade publica a partir da III Conferencia Municipal de Educação de Curuá e do I Fórum Municipal de Educação, em que foram reunidos nesses eventos, com grande participação de toda sociedade curuaense representada por suas entidades.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

## 2- INTRODUÇÃO

A educação é um fenômeno tipicamente humano, próprio dos seres humanos, sendo o homem responsável por toda produção presente no processo de construção e desenvolvimento de qualquer sociedade. Estando sempre ligada a formação da identidade cultural de um povo, à consciência social e ao exercício político de cidadania a educação é essencial à vida em sociedade.

Assim, a concepção de sociedade/democracia/educação não pode jamais ser concebida separadamente, pois ambas estão ligadas e completam umas às outras, devendo agir de acordo com as necessidades do mundo atual, instruindo seus componentes e qualificando-os de forma que se tornem essenciais à continuidade da humanidade.

Dessa forma, o Plano Municipal de Educação é orientado pelos princípios gerais constantes na Política Nacional de Educação, prevista na Lei nº 10.172/2001, que disciplina o Plano Nacional de Educação no seu Art. 2º. “A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação elaborar planos decenais correspondentes”, no Art. 9º da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no inciso XXIII do Decreto nº 6.094/2007 do Plano de Metas e Compromisso “Todos pela Educação”.

O Plano Municipal de Educação de Curuá adquiriu forma e legitimidade pública a partir da III Conferência Municipal de Educação e do I Fórum Municipal de Educação, em que foram reunidos nesses eventos, com grande participação e relevantes intervenções de profissionais da educação do município, equipe técnica da SEMED/Curuá, comunidade escolar e representantes dos diversos segmentos da sociedade curuaense, onde coletivamente debateram, discutiram e articularam sobre diversas ideias e propostas que virão favorecer significativamente um novo modelo de Educação Municipal, em que o compromisso para construir um melhor e mais adequado sistema educacional será evidenciado.

Para tanto, a partir da mobilização e participação de todos da rede municipal e estadual de ensino de Curuá nos eventos voltados a Educação estabeleceu-se

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

diretrizes, estratégias e metas para construção do mais novo documento oficial de educação do município de Curuá, o Plano Municipal de Educação de Curuá, em que os eixos abordados foram assim definidos: Eixo I- Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Básica do Campo, Educação Especial e Ensino Médio; Eixo II- Educação a Distância e Tecnologias Educacionais; Eixo III- Educação Tecnológica e Formação Profissional a tecnologia, saúde e meio ambiente; Eixo IV- Educação Superior; Eixo V- Formação dos Professores e Valorização do Magistério; Eixo VI- Financiamento da Educação.

Vale lembrar que os trabalhos desenvolvidos procuraram ter a participação democrática de todos os representantes da sociedade presentes para garantir a construção coletiva das propostas, onde se dividiu o público em pequenos grupos coordenados pelos técnicos da SEMED, professores colaboradores e representantes de alguns segmentos da sociedade, que passaram a representar em níveis, modalidades de ensino e as formas de gestão desenvolvidas na rede municipal: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação do Campo, Formação e Valorização dos Profissionais da Educação.

Ressaltando que a participação da sociedade na apresentação das propostas, na expressão dos anseios, nas discussões, debates e nas aprovações das proposições foi essencial e indispensável à elaboração e produção deste plano. Assim, por meio da participação comunitária, da criatividade e da ação transformadora foram formuladas ideias que demonstram de forma atual, clara, instigadora, ousada e esperançosa questões relevantes do cotidiano escolar que ainda instigam o conflito e discussões entre os profissionais da educação e a sociedade organizada.

O Plano Municipal de Educação de Curuá está organizado em Apresentação, Introdução, Características gerais do Município de Curuá, Características e Diagnostico da Educação Básica do Município de Curuá, Diretrizes para a Educação Básica do Município de Curuá e as Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

### 3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

#### 3.1. Aspectos Históricos

O município de Curuá iniciou sua formação a partir da Missão Abaré, fundada em 1694 pelos Padres Franciscanos Capuchos da Piedade, às margens do Rio Curuá, com o objetivo de atrair povos indígenas que habitavam a região para catequização. Com o passar dos anos, surgiram vários problemas, um deles estava relacionado ao deslocamento para outros lugares, devido aos fatores geográficos da região, (**ciclo hídrico**: enchente, cheia, vazante e seca).

Em consequência disso, mais tarde, a pequena Aldeia Abaré foi transferida para um local escolhido estrategicamente, o Surubiu, devido à confluência dos igarapés Surubiu e Itacarará, fundaram a aldeia denominada de Surubiu, em maio de 1730, hoje denominada Alenquer, que naquele período, tinha como grande mentor, Mendonça Furtado.

O restante da população foi transferido para a aldeia Pauxis, hoje cidade de Óbidos, que também estava em decadência. Por volta de 1848, deu início a segunda povoação que tinha como líder o Ten. Raimundo Simões, que fixou residência no local, com o objetivo de explorar os Balatais existentes naquele local.

**Os anos se passaram, e no dia 23 de março de 1900,** com o projeto elaborado pelo senador Fulgêncio Simões, foi criada a Vila Curuá, em território jurisdicionado ao município de Alenquer. A instalação aconteceu em 15 de agosto deste mesmo ano, em ato presidido pelo Intendente de Alenquer, Tenente Coronel Josino Cardoso Monteiro.

E por muito tempo a Vila de Curuá ficou sob o poder de Alenquer que em 17 de Janeiro de 1993, foi criada a comissão de Pró-Emancipação de Curuá, presidida por um grupo de moradores da até então vila de Curuá. Após anos de luta, para concretização do objetivo (emancipar vila Curuá), em 03 de dezembro de 1995, ocorreu um plebiscito que consultou a população sobre a emancipação da antiga Vila de Curuá, o resultado foi favorável. Elevando à categoria de município e distrito

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

com denominação de Curuá pela Lei Estadual nº 5.924, de 28 de dezembro de 1995, desmembrando de Alenquer. Instalado em 01 de janeiro de 1997.

### 3.2. Aspectos Geográficos e Demográficos

|              |                           |
|--------------|---------------------------|
| População    | 12.254 hab.               |
| Área         | 1.431,157 km <sup>2</sup> |
| Bioma        | Amazônia                  |
| Instalado em | 01/01/1997                |

Fonte: IBGE

Curuá é um município do Estado do Pará, localizado na microrregião de Santarém, mesorregião do Baixo Amazonas. Limita-se ao Norte e Leste com o município de Alenquer, a Oeste com município de Óbidos e ao Sul com o município de Santarém. Mantendo uma distância de 1.480 km da Capital do Estado: Belém.

Em linha reta, sua distância da Capital do Estado fica acerca de 740 km, em linha reta. O acesso ao Município pode ser feito da seguinte forma: rodoviário até os municípios de Óbidos e Alenquer acerca de 79 km e 125 respectivamente, e com a cidade de Santarém via fluvial acerca de 8 horas e de Alenquer em 6 horas. O município não possui pista de pouso. O acesso aéreo somente é possível até o município de Óbidos e de lá por via rodoviária ou fluvial até a sede municipal. “O município apresenta as seguintes coordenadas geográficas 10 53’ 27” de latitude sul e 55<sup>o</sup>07’12” de longitude Wgr”.

O Município de Curuá, não possui nenhum distrito. Suas vilas principais são Apolinário, Macurá, Castanhal Grande, Pedral e Paraná entre outros. Com relação à tipologia habitacional, a maioria das casas são construídas em madeira, com piso de cimento e/ou chão batido e cobertas com telhas de barro e fibrocimento.

O clima do Município apresenta características gerais da microrregião de Santarém e mesorregião do Baixo Amazonas. A temperatura relativamente elevada durante todo o ano apresenta diferenças insignificantes, entre as médias mensais e anuais. Com média de 25,6 °C, com máxima de 30,9 °C e mínima de 22,5 °C. O clima é, segundo Koppen, o AMI. Apresenta duas estações bem definidas: a que vai

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

de dezembro a julho, com chuvas abundantes e outra, de agosto a novembro, caracterizada por uma estação seca, com totais mensais, inferiores a 60 mm.

A estrutura geológica do município é relativamente simples, embora apresente um grande número de unidades lito estratigráficas. Na sua porção setentrional, expõem-se rochas de idade Pré-Cambrianas referidas ao Complexo Guianense, de natureza granitognáissica e ao Supergrupo Uatumã, com suas subunidades, Grupo Iricoiné e Suíte Intrusiva Mapuera, de natureza Vulcano e plutônica, respectivamente.

Na porção meridional, já em áreas da bacia Amazônica, predominam, em grande extensão, rochas sedimentares paleozóicas, representadas pelas formações: Trombetas (Siluriano), Maicuru, Erêre e Curuá, de idades devonianas inferior, médio e superior, respectivamente; Monte Alegre, Itaituba e Nova Olinda, datadas do carbonífero inferior, médio e superior.

Ressalta-se, ainda, a importante presença de rochas básicas (diques de diabásico), de idade juro – cretáceas (mesozóico) e dos sedimentos terciários da Formação Alter do Chão (F. Barreiras) e os inconsolidados de idade quaternária.

O município de Curuá possui uma vegetação bastante diversificada. A floresta úmida está presente nas terras firmes, apresentando espécies variadas entre as quais pode citar: Castanheira que ocorre de modo constante, nas áreas de solo com acidez mais baixa. Nas áreas mais alagadas sujeita a uma constante unidade de vegetação é caracterizada, pela presença frequente de palmeiras, intercaladas com a vegetação herbáceas rasteiras dos campos de várzea.

O principal rio do município de Curuá, que apresenta dificuldades para a navegação no seu médio e alto curso, devido à grande intensidade de cachoeiras e corredeiras, tais como: Caguti, Benfica, Brigadeiro dentre outras; desemboca no lago dos botos e se interliga ao Amazonas pelo Paraná de Alenquer. Seus principais afluentes são: pela margem esquerda, o igarapé do inferno e pela margem direita os rios Mamiá e Cuminapanema.

Considerando a distribuição geográfica, podem-se identificar cinco associações de solos no município: latos solos Amarelo distrófico textura média e

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

areia quartzona distrófica; podzólico vermelho-amarelo textura argilosa gleyestrófica, textura indiscriminada e solos aluviais estrófica, textura indiscriminada.

A topografia do município apresenta variações altimétricas de certa relevância, considerando-se sua porção setentrional, localizada em áreas do Planalto Dissecado Norte da Amazônia, cuja característica é facilmente percebida pelos trechos encachoeirados dos rios Curuá e Cuminapanema e cujas maiores elevações ao norte, atingem cerca de 400 metros.

De acordo com o IBGE, dados da última contagem censitária ocorrida em 2010, o município de Curuá possui uma população de 12.254. Porém, em consonância com o mesmo instituto, a estimativa populacional do Município em 2013 é de 13.097 habitantes. Além disso, apresentando uma densidade de 8,56 hab./km<sup>2</sup>, como mostra a tabela abaixo.

|  |                          |
|--|--------------------------|
| População estimada 2013                        | 13.097                   |
| População 2010                                 | 12.254                   |
| Área da unidade territorial (km <sup>2</sup> ) | 1.431,157                |
| Densidade demográfica (hab/km <sup>2</sup> )   | 8,56                     |
| Código do Município                            | 1502855                  |
| Gentílico                                      | Curuaense                |
| Prefeito                                       | ADRIANA PEREIRA DA SILVA |

Fonte: IBGE

Para uma compreensão mais detalhada da população do município de Curuá por sexo, segundo o grupo de idade, apresentamos os seguintes dados descritos na tabela abaixo:

| Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade |   |      |      |    |
|--|---|------|------|----|
| Curuá (PA) -   |   |      |      |    |
| <b>Mais de 100 anos</b>  | 0 | 0,0% | 0,0% | 0  |
| <b>95 a 99 anos</b>  | 3 | 0,0% | 0,0% | 2  |
| <b>90 a 94 anos</b>  | 6 | 0,0% | 0,1% | 16 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
 CNPJ.:01.613.319/0001-55  
 Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.

**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação

|                     |     |        |          |     |
|---------------------|-----|--------|----------|-----|
| <b>85 a 89 anos</b> | 17  | 0,1%   | 0,1%     | 14  |
| <b>80 a 84 anos</b> | 31  | 0,3%   | 0,2%     | 19  |
| <b>75 a 79 anos</b> | 51  | 0,4%   | 0,3%     | 41  |
| <b>70 a 74 anos</b> | 71  | 0,6%   | 0,6%     | 69  |
| <b>65 a 69 anos</b> | 110 | 0,9%   | 0,8%     | 103 |
| <b>60 a 64 anos</b> | 127 | 1,0%   | 0,8%     | 102 |
| <b>55 a 59 anos</b> | 175 | 1,4%   | 1,1%     | 129 |
| <b>50 a 54 anos</b> | 221 | 1,8%   | 1,5%     | 189 |
| <b>45 a 49 anos</b> | 252 | 2,1%   | 2,0%     | 239 |
| <b>40 a 44 anos</b> | 295 | 2,4%   | 2,1%     | 256 |
| <b>35 a 39 anos</b> | 340 | 2,8%   | 2,4%     | 293 |
| <b>30 a 34 anos</b> | 421 | 3,4%   | 3,1%     | 384 |
| <b>25 a 29 anos</b> | 538 | 4,4%   | 3,7%     | 454 |
| <b>20 a 24 anos</b> | 611 | 5,0%   | 4,2%     | 509 |
| <b>15 a 19 anos</b> | 736 | 6,0%   | 4,9%     | 605 |
| <b>10 a 14 anos</b> | 793 | 6,5%   | 6,4%     | 790 |
| <b>5 a 9 anos</b>   | 877 | 7,2%   | 6,9%     | 849 |
| <b>0 a 4 anos</b>   | 781 | 6,4%   | 6,0%     | 735 |
|                     |     | Homens | Mulheres |     |

Fonte: IBGE, censo demográfico, 2010.

Em conformidade com os dados do IBGE, a população está dividida da seguinte forma:

| <b>População Residente no Município de Curuá – Pará</b> | <b>TOTAL</b> |
|---|--------------|
| População Residente                                     | 12.254       |
| População Urbana  | 5.781        |
| População Rural   | 6.473        |
| População de Homens                                     | 6.456        |
| População de Homens residentes na Zona Urbana           | 2.939        |
| População de Homens residentes na Zona Rural            | 3.517        |
| População de Mulheres                                   | 5.798        |

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

|   |       |
|---|-------|
| População de Mulheres residentes na Zona Urbana | 2.842 |
| População de Mulheres residentes na Zona Rural  | 2956  |

Fonte: IBGE, censo demográfico, 2010.

Nos últimos anos, o Brasil vem apresentando um novo padrão demográfico que se caracteriza pela redução da taxa de crescimento populacional e por transformações profundas na composição de sua estrutura etária, com um significativo aumento do contingente de idosos. A queda acelerada das taxas de fecundidade e da mortalidade registradas no país provoca mudanças rápidas no ritmo de crescimento da população.

### **3.3. Aspectos Culturais: festividades e manifestações folclóricas**

Partindo do princípio de que não existe sociedade (povo) sem cultura, passamos a descrever as manifestações culturais e folclóricas mais importantes do Município de Curuá. Uma das principais manifestações Culturais do Município de Curuá é a solenidade de São Raimundo Nonato, que é uma tradicional festa religiosa que acontece anualmente, para celebrar e renovar o espírito missionário daquele que aos 18 anos recebeu de São Pedro Nolasco, o Hábito dos mercedários e lutou para defender e tirar os escravos das mãos dos mouros colocando-se em lugar de um deles.

No mês de agosto temos 09 (noites) noites de solenidades durante a festividade acontecem leilões, show de calouros, desfiles, bingos, peças teatrais, imitações e participação de outras comunidades religiosas onde a mesma é apreciada por crianças, jovens, adultos e idosos e sendo homenageado até o dia 31 de agosto com a missa solene em ação de graças para encerrar a meia noite com os fogos artificiais.

Outra festa religiosa que temos em Curuá as festividades de nossa senhora do Carmo. Sua primeira comemoração foi no ano de 1992, realizada no dia 28 de Abril até o primeiro domingo de Maio. Durante as festividades é realizado novenas, leilões, festas e o arraial em todos as noites.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

As Festividades de Santa Maria Goreth: Sua comemoração e realizada no período de 06 a 08 de junho, e tem a seguinte programação: na primeira noite missa inicial na segunda noite missa pela manhã e a noite apresentação de danças e bandas ao vivo e na terceira noite procissão, após a parte litúrgica apresentações novamente, de danças folclóricas e de show de calouros.

As festividades de santa Terezinha, sua primeira comemoração foi realizada no ano de 2005, no dia 01 de outubro e tem a seguinte programação: pela manhã missa e batizado, à tarde, torneio e, à noite bingo.

Com relação aos eventos culturais tradicionais de Curuá, temos Festa tradicional do Curuá esporte clube, que geralmente acontece no mês de maio, desde a época de Vila até os dias atuais. Sua fundação ocorreu no ano de 1978, organizada pelos moradores do bairro Curuá, representado por Manoel Freitas Garcia, Valdinor Pantoja dos Santos e Miguel Rabelo. E o Clube tem esse nome em homenagem a Cidade de Curuá.

Outro evento cultural que é marcante na história do Curuá é o Raid, que é um evento cultural e tradicional. O referido evento é realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, que ocorre desde o mês de novembro do ano de 1999, é um acontecimento apoiado pela prefeitura e o povo em geral onde atrai grande quantidade de pessoas de vários lugares, anualmente com grande participação de motoqueiros de diversos municípios e ultimamente tem atraído participantes de outros Estados, com a saída da Cidade de Alenquer, em trilhas com trechos alagadiços, com bastante lama, até a cidade de Curuá, com o término na Praça Beira Rio e a noite Banda ao vivo para os brincantes.

#### **3.4. Aspectos socioeconômicos do Município de Curuá**

A vida em Curuá é simples e tranquila, a economia é representada pelo extrativismo, agricultura de subsistência, pequenos comércios varejistas, farmácias, restaurantes, mercearias, supermercados, distribuidoras, açougues, matadouros, padarias, pousadas, lanchonetes, bares, clubes, lojas (roupas, moveis, eletrodomésticos), Lan House, estúdio cidade, fabricas de tijolos, oficina de

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

eletrodomésticos e locadoras (moto, vídeo). E a empresa pública (prefeitura), pesca artesanal, onde são pescados as mais variadas espécies de peixes.

Temos como principais atividades econômicas a pecuária, a pesca, a agricultura e o extrativismo vegetal. Sua população é atendida com saneamento básico da seguinte forma: 60% através de rede pública e 40% de poços/nascentes não possuindo rede de esgoto.

O número de famílias cadastra no SIAB/2013 é de 3.048 em residências ocupadas. O número de pessoas residentes no Gemeinde de Curuá é de 12.582 habitantes, divididos da seguinte forma: 07 a 14 anos 2.747 pessoas, de 07 a 14 que frequentam a escola soma um total de 2.651, pessoas com 15 anos e mais se tem um total de 8.352, de 15 anos e mais alfabetizados 7.664.

| Nº de domicílios           | Nº     | %        |
|----------------------------|--------|----------|
| Nº de famílias cadastradas | 3048   | 100%     |
| População                  | 12.582 | 100%     |
| 7 a 14 anos                | 2.747  | 96,51    |
| 7 a 14 na escola           | 2.651  |          |
| 15 anos e +                | 8.352  | 91, 776% |
| 15 anos e + alfabetizados  | 7.664  |          |

Fonte: SIAB BASE MUNICIPAL (2013)

A maior parte das moradias construídas em madeira, somando um total de 76,67%, seguida de casas construídas de tijolos/abode 18,60%, sendo outras de taipa não revestida 0,33%, material aproveitado e outros 2,95%, onde reside a população de baixa renda.

| Tipo de casa         |       |        |
|----------------------|-------|--------|
| Tijolo/Adobe         | 567   | 18,60% |
| Taipa revestida      | 10    | 0,33%  |
| Madeira              | 2.337 | 76,67% |
| Material aproveitado | 35    | 1, 15% |
| Outros               | 90    | 2,95%  |

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

Fonte: SIAB BASE MUNICIPAL (2013)

Os dados de saneamento fornecidos pelo mesmo Sistema (Base Municipal) com relação ao abastecimento de água, são os abastecimentos os seguintes: rede publica 64,11%, poço nascente 15,49% e outros 20,41% como mostra os dados na tabela abaixo.

| Abastecimento de Água | Nº    | %     |
|-----------------------|-------|-------|
| Rede Pública          | 1.954 | 64,11 |
| Poço ou Nascente      | 472   | 15,49 |
| Outros                | 622   | 20,41 |

Fonte: SIAB BASE MUNICIPAL (2013)

O destino dado ao lixo é de 79,07% queimado/enterrado, 17,13% coletados e 3,81% a céu aberto.

| Destino do lixo      |       |        |
|----------------------|-------|--------|
| Coletado             | 522   | 17,13% |
| Queimado e enterrado | 2.410 | 79,07% |
| Céu aberto           | 116   | 3,81%  |

Fonte: SIAB BASE MUNICIPAL (2013)

Com relação ao destino das Fezes/Urina temos os seguintes dados: sistema de esgoto 1,08%, fossa 45,41% e céu aberto são de 53,51%, como evidencia a tabela abaixo:

| Destino das fezes/urina |       |        |
|-------------------------|-------|--------|
| Sistema de esgoto       | 33    | 1,08%  |
| Fossa                   | 1.384 | 45,41% |
| Céu aberto              | 1.631 | 53,51% |

Fonte: SIAB BASE MUNICIPAL (2013)

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

De acordo com o IBGE têm-se os seguintes dados:

| <b>Proporção de Moradores por Tipo de Abastecimento de Água</b> |             |             |
|---|-------------|-------------|
| <b>Abastecimento Água</b>                                       | <b>1991</b> | <b>2000</b> |
| Rede geral  | -           | 33,7        |
| Poço ou nascente (na propriedade)                               | -           | 33,4        |
| Outra forma   | -           | 33,0        |
| Fonte: IBGE/Censos Demográficos                                 |             |             |
|   |             |             |
| <b>Proporção de Moradores por tipo de Instalação Sanitária</b>  |             |             |
| <b>Instalação Sanitária</b>                                     | <b>1991</b> | <b>2000</b> |
| Rede geral de esgoto ou pluvial                                 | -           | -           |
| Fossa séptica   | -           | 0,2         |
| Fossa rudimentar  | -           | 56,5        |
| Vala  | -           | 35,6        |
| Rio, lago ou mar  | -           | 0,0         |
| Outro escoadouro  | -           | 0,2         |
| Não sabe o tipo de escoadouro                                   | -           | -           |
| Não tem instalação sanitária                                    | -           | 7,5         |
| Fonte: IBGE/Censos Demográficos                                 |             |             |
|   |             |             |
| <b>Proporção de Moradores por Tipo de Destino de Lixo</b>       |             |             |
| <b>Coleta de lixo</b>   | <b>1991</b> | <b>2000</b> |
| Coletado  | -           | 1,0         |
| Queimado (na propriedade)                                       | -           | 85,8        |
| Enterrado (na propriedade)                                      | -           | 1,4         |
| Jogado  | -           | 11,3        |
| Outro destino   | -           | 0,4         |
| Fonte: IBGE/Censos Demográficos                                 |             |             |

Área de unidade territorial do Município de Curuá é de 1.431,157 km<sup>2</sup>, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal em 2010 (IDHM 2010) foi de 0,578. O PIB

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

per capita a preços correntes em 2011 foi de 4.420,01 reais. A População residente de Curuá em 2012 era de 12.254 pessoas, sendo que, a população residente-Homens era de 6.456 pessoas e a população residente – Mulheres eram de 5.798 pessoas.

Com relação aos dados educacionais, a população residente alfabetizada é de 8.285 pessoas. A população residente que frequentava creche ou escola é de 5.297 pessoas. Quanto aos aspectos que envolvem a religião a população residente da religião católica apostólica romana é de 8.787 pessoas e a população residente da religião evangélica é de 2.154 pessoas.

Os dados educacionais em 2012 eram de 3.428 matriculados no ensino fundamental e no ensino médio era de 757 alunos matriculados na rede estadual de ensino.

Em 2013, têm-se os seguintes dados, por escola e por área de abrangência: rural e urbana.

| CÓDIGO DA ESCOLA | NOME DA ESCOLA                        | DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA | LOCALIZAÇÃO | NÚMERO DE ALUNOS | NÚMERO DE DOCENTES | NÚMERO DE AUXILIARES/AS SISTENTES EDUCACIONAIS |
|------------------|---------------------------------------|----------------------------|-------------|------------------|--------------------|--|
| 15005267         | EMEF SÃO RAIMUNDO NONATO              | MUNICIPAL                  | URBANA      | 664              | 33                 | 0  |
| 15582744         | EMEIEF JESUS CRISTO RESSUSCITADO      | MUNICIPAL                  | RURAL       | 28               | 1                  | 0  |
| 15005585         | EMEIEF ELOIVALDO DE SOUZA AZEVEDO     | MUNICIPAL                  | RURAL       | 141              | 12                 | 0  |
| 15005682         | EMEIEF F ESPIRITO SANTO               | MUNICIPAL                  | RURAL       | 108              | 6                  | 2  |
| 15005810         | EMEIEF ESPIRITO SANTO                 | MUNICIPAL                  | RURAL       | 26               | 2                  | 0  |
| 15005917         | EMEIEF SILVANIRA CARVALHO DE OLIVEIRA | MUNICIPAL                  | RURAL       | 90               | 6                  | 0  |
| 15005984         | EMEIEF AINDA SEBASTIAO                | MUNICIPAL                  | RURAL       | 224              | 16                 | 0  |
| 15005992         | EMEIEF MENINO JESUS                   | MUNICIPAL                  | RURAL       | 87               | 9                  | 0  |
| 15006018         | EMEIEF MANOEL GARCIA                  | MUNICIPAL                  | RURAL       | 355              | 24                 | 0  |
| 15006280         | EMEIEF PRINCESA IZABEL                | MUNICIPAL                  | RURAL       | 45               | 5                  | 0  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
 CNPJ.:01.613.319/0001-55  
 Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.

**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação

|          |                                      |           |        |     |    |   |
|----------|--------------------------------------|-----------|--------|-----|----|---|
| 15006441 | EMEIEF SANTANA                       | MUNICIPAL | RURAL  | 36  | 2  | 0 |
| 15006557 | EMEIEF SANTO ANTONIO II              | MUNICIPAL | RURAL  | 65  | 4  | 1 |
| 15006565 | EMEIEF AINDA BENEDITO                | MUNICIPAL | RURAL  | 29  | 4  | 0 |
| 15006573 | EMEIEF NSRA DAS GRACAS               | MUNICIPAL | RURAL  | 11  | 1  | 0 |
| 15006697 | EMEIEF AINDA JOSE                    | MUNICIPAL | RURAL  | 21  | 2  | 0 |
| 15006867 | EMEIEF F AINDA SEBASTIAO I           | MUNICIPAL | RURAL  | 72  | 8  | 0 |
| 15007006 | EMEIEF STO ANTONIO                   | MUNICIPAL | RURAL  | 34  | 2  | 0 |
| 15007049 | EMEIEF SORAYA MARQUES<br>CHAIB       | MUNICIPAL | URBANA | 368 | 29 | 0 |
| 15007090 | EMEIEF F SANTA MARIA                 | MUNICIPAL | RURAL  | 65  | 5  | 0 |
| 15098192 | E M E I F ADRIAO BENTES<br>PEREIRA   | MUNICIPAL | RURAL  | 10  | 1  | 0 |
| 15145107 | EMEIEF BOM JESUS                     | MUNICIPAL | RURAL  | 50  | 3  | 0 |
| 15145212 | EMEIEF BOM PRAZER                    | MUNICIPAL | RURAL  | 0   | 0  | 0 |
| 15159728 | E M E F EGLANTINO MACIEL<br>BARBOSA  | MUNICIPAL | RURAL  | 72  | 4  | 0 |
| 15519414 | EMEIEF ANTONIO GOMES<br>MARINHO      | MUNICIPAL | RURAL  | 61  | 6  | 1 |
| 15520293 | EMEIEF HIGINO MAIA                   | MUNICIPAL | RURAL  | 45  | 4  | 0 |
| 15520641 | EMEIEF ACAIZINHO                     | MUNICIPAL | RURAL  | 0   | 0  | 0 |
| 15520650 | EMEIEF NOSSA SENHORA DA<br>CONCEICAO | MUNICIPAL | RURAL  | 12  | 1  | 0 |
| 15520668 | EMEIEF ERMELINA SILVA<br>MONTEIRO    | MUNICIPAL | RURAL  | 26  | 1  | 0 |
| 15520676 | EMEIEF AINDA JOSE I                  | MUNICIPAL | RURAL  | 87  | 8  | 0 |
| 15520684 | E M E I E F AINDA RAIMUNDO           | MUNICIPAL | RURAL  | 11  | 1  | 0 |
| 15542360 | EMEIEF NOSSA SENHORA DE<br>FATIMA    | MUNICIPAL | RURAL  | 57  | 7  | 0 |
| 15553523 | CENTRO EDUCACIONAL<br>RAINHA DA PAZ  | PRIVADA   | URBANA | 0   | 0  | 0 |
| 15561437 | EMEIEF AIDA PEREIRA                  | MUNICIPAL | RURAL  | 0   | 0  | 0 |
| 15561445 | EMEIEF NSRA DO LIVRAMENTO            | MUNICIPAL | RURAL  | 35  | 8  | 0 |

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

|          |                                     |           |        |     |    |   |
|----------|-------------------------------------|-----------|--------|-----|----|---|
| 15561453 | EMEIF F FARTURA                     | MUNICIPAL | RURAL  | 0   | 0  | 0 |
| 15561461 | EMEIF BOM FUTURO                    | MUNICIPAL | RURAL  | 15  | 1  | 0 |
| 15561470 | EMEIF BOA ESPERANCA                 | MUNICIPAL | RURAL  | 23  | 1  | 0 |
| 15569225 | EMEIF CRUZEIRAO                     | MUNICIPAL | RURAL  | 35  | 1  | 0 |
| 15571823 | EMEIF NOSSA SENHORA APARECIDA       | MUNICIPAL | RURAL  | 24  | 1  | 0 |
| 15577023 | CRECHE MUNICIPAL MINHA INFANCIA     | MUNICIPAL | URBANA | 146 | 14 | 0 |
| 15577031 | EMEIF ISMAEL CHAVES                 | MUNICIPAL | URBANA | 595 | 32 | 0 |
| 15579484 | EMEIF PROFª VALDEIZES ALMEIDA NUNES | MUNICIPAL | URBANA | 518 | 27 | 0 |
| 15005321 | EMEIF MANOEL VALENTE PICANCO        | MUNICIPAL | RURAL  | 48  | 6  | 0 |

Fonte: INEP/2013

### QUADRO DOS 6 POLOS REGIONAIS DO PME-CURUÁ

| PÓLO    | NOME DA ESCOLA                          | COMUNIDADE/BAIRRO | MEIO  |
|---------|---|-------------------|-------|
| RIOS I  | E.M.E.I.E.F. NOSSA SENHORADO LIVRAMENTO | ARAÇA             | RURAL |
|         | E.M.E.I.E.F. SANTA MARIA                | BARREIRINHA       | RURAL |
|         | E.M.E.I.E.F. SÃO JOSÉ                   | POÇÃO             | RURAL |
|         | E.M.E.I.E.F. SÃO RAIMUNDO               | IPIXUNA           | RURAL |
| RIOS II | E.M.E.I.E.F. ELOIVALDO DE SOUSA AZEVEDO | CASTANHAL GRANDE  | RURAL |
|         | E.M.E.I.E.F. ERMELINA SILVA MONTEIRO    | PEDRAL            | RURAL |
|         | E.M.E.I.E.F. ESPIRITO SANTO             | BARROS            | RURAL |
|         | E.M.E.I.E.F. MENINO JESUS               | CUCUI             | RURAL |
|         | E.M.E.I.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS   | BOCA DO JACARÉ    | RURAL |
|         | E.M.E.I.E.F. SANTO ANTONIO              | IRIQUIRITUBA      | RURAL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
 CNPJ.:01.613.319/0001-55  
 Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.

**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação

|   |   |                           |        |
|---|---|---------------------------|--------|
|   | E.M.E.I.E.F. SÃO BRAZ                   | SÃO BRAZ CENTRO DO JACARÉ | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. SÃO JOSÉ I                 | CENTRO DO JACARÉ          | RURAL  |
| SEDE  | E.M.E.F. SÃO RAIMUNDO NONATO            | SANTA TEREZINHA           | URBANO |
|   | E.M.E.I.E.F. ISMAEL CHAVES              | SANTA MARIA GORETE        | URBANO |
|   | E.M.E.I.E.F. SORAYA MARQUES CHAIB       | SANTA MARIA GORETE        | URBANO |
|   | E.M.E.E.F. SORAYA MARQUES CHAIB         | SANTA MARIA GORETE        | URBANO |
|   | E.M.E.I.E.F. VALDEIZES ALMEIDA NUNES    | NOSSA SENHORA DO CARMO    | URBANO |
| TF I  | E.M.E.I.E.F. HIGINO MAIA                | NOVA VISTA                | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO | MEDONHO                   | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. NOSSA SENHORA DE FATIMA    | CA-TE-ESPERO              | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. SÃO BENEDITO               | CENTRINHO                 | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. SÃO SEBASTIÃO              | MACURA                    | RURAL  |
| TF II                                       | E.M.E.I.E.F. CRUZEIRÃO                  | CRUZEIRÃO                 | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. JESUS CRISTO RESSUCITADO   | MALOCA                    | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. MANOEL GARCIA              | APOLINARIO                | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. NOSSA SENHORA APARECIDA    | MOCAMBINHO                | RURAL  |
| VARZEA                                      | E.M.E.I.E.F. ADRIÃO BENTES PEREIRA      | VIRA VOLTA                | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. ANTONIO GOMES MARINHO      | RIO DA ILHA – ITAMARACÁ   | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. BOA ESPERANÇA              | BOA ESPERANÇA             | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. BOM FUTURO                 | COSTA DO IRANDUBA         | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. BOM JESUS                  | VILA BARBOSA              | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. EGLAVTINO                  | VILA BARBOSA              | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. MANOEL VALENTE PICANÇO     | SÃO PEDRO                 | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. ESPIRITO SANTO             | ESPIRITO SANTO            | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. LUZ DIVINA                 | CENTRO COMERCIAL          | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. PRINCESA ISABEL            | COSTA DA MADALENA         | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. SANTANA                    | SANTANA                   | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. SANTO ANTONIO II           | OURIVES                   | RURAL  |
|   | E.M.E.I.E.F. SÃO SEBASTIÃO I            | CENTRO COMERCIAL          | RURAL  |
| E.M.E.I.E.F. SILVANIRA CARVALHO DE OLIVEIRA | RIO DA ILHA – SÃO FRANCISCO             | RURAL                     |        |

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

#### 4. CARACTERÍSTICAS E DIAGNOSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CURUÁ

Embora o atendimento à Educação Infantil na rede pública de ensino no Município de Curuá é realizado em sua maioria nas escolas, ainda nos preocupa devido às condições geográficas regionais, as quais dificultam o acesso das crianças que habitam no meio rural pelo deslocamento de suas residências até a escola, de modo geral, a educação infantil visa à preparação da criança para o ingresso no ensino fundamental, ao mesmo tempo em que a creche, caracteriza-se pelo atendimento assistencial, destinado predominantemente ao cuidado das crianças e das famílias.

Como pode ser observado no quadro abaixo o percentual de matrículas no período de 2010 a 2013 apresenta uma variação negativa quanto à efetivação de matrículas no referido período.

**Tabela 1 – Matrículas na Educação Infantil e da Rede Municipal**

| MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL |            |                                    |            |            |            |
|---------------------------------|------------|------------------------------------|------------|------------|------------|
| NÍVEL                           | ANO/SÉRIE  | NÚMERO DE MATRÍCULA POR ANO LETIVO |            |            |            |
|                                 |            | 2010                               | 2011       | 2012       | 2013       |
| Educação infantil               | Creches    | 177                                | 185        | 114        | 173        |
|                                 | Pré-escola | 801                                | 739        | 533        | 635        |
| <b>TOTAL</b>                    |            | <b>978</b>                         | <b>924</b> | <b>647</b> | <b>808</b> |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

De acordo com este movimento de valorização da Educação Infantil, pode-se observar que houve ampliação do atendimento neste nível de ensino, no período de 2010 a 2013, o que contribuiu para que em 2013 este atendimento fosse realizado em 38 das 39 instituições de ensino do município mesmo nas escolas localizadas em pequenos povoados onde as turmas ainda funcionam de forma unificadas com níveis de ensino diferentes e multisseriadas com alunos de 1º a 5º ano do ensino fundamental.

Fica evidente no quadro a cima que o atendimento as crianças de creches, no período de 2010 a 2013 mantém certo equilíbrio quanto ao número de matrículas, no

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

entanto na pré-escola observa-se uma tendência a diminuir o atendimento das crianças de acordo com o número de matrículas observadas.

Iniciando com a evolução de matrículas da faixa etária de 6 a 14 anos, no Ensino Fundamental no período de 2010 a 2013, pode-se observar na tabela 2, que no período de quatro anos houve uma alteração equilibrada quanto ao número de matrículas efetivadas. Esta alteração pode ser explicada pela atribuição da demanda dos alunos no município e a efetivação de matrículas realizada nas escolas de atendimento ao ensino fundamental.

No mesmo período observa-se uma queda no número absoluto de matrículas, em conformidade com o crescimento populacional do município anunciada nas análises demográficas do IBGE. Neste cenário, foram atendidos no Ensino Fundamental – anos iniciais e anos finais, de 2010 a 2013, com uma efetivação de matrículas em 2010 3.308 alunos, sofrendo uma oscilação numérica em 2011 e 2012 reduzindo-se este número de matrículas para 3.297 alunos matriculados em 2013.

**Tabela 2 – Matrículas no Ensino Fundamental da Rede Municipal**

| <b>MATRÍCULAS</b>  |                  |   |              |              |              |
|--|------------------|---|--------------|--------------|--------------|
| <b>NIVEL</b>   | <b>ANO/SÉRIE</b> | <b>NÚMERO DE MATRICULA POR ANO LETIVO</b> |              |              |              |
|  |                  | <b>2010</b>                               | <b>2011</b>  | <b>2012</b>  | <b>2013</b>  |
| Ensino Fundamental anos iniciais                                     | 1º ANO           | 311                                       | 350          | 415          | 370          |
|  | 1ª SÉRIE/2º ANO  | 449                                       | 358          | 376          | 350          |
|  | 2ª SÉRIE/3º ANO  | 523                                       | 352          | 491          | 468          |
|  | 3ª SÉRIE/4º ANO  | 470                                       | 481          | 410          | 375          |
|  | 4ª SÉRIE/5º ANO  | 428                                       | 418          | 440          | 475          |
| Ensino Fundamental anos finais                                       | 5ª SÉRIE/6º ANO  | 368                                       | 400          | 399          | 365          |
|  | 6ª SÉRIE/7º ANO  | 283                                       | 309          | 347          | 356          |
|  | 7ª SÉRIE/8º ANO  | 254                                       | 298          | 275          | 294          |
|  | 8ª SÉRIE/9º ANO  | 222                                       | 234          | 250          | 244          |
| <b>TOTAL</b>   |                  | <b>3.308</b>                              | <b>3.200</b> | <b>3.403</b> | <b>3.297</b> |
| Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação |                  |   |              |              |              |

Conforme pode ser observado na tabela 3, houve redução nos índices de repetência, que passaram de 10,3% em 2010 para 5.95% em 2013. Em decorrência, os índices de aprovação aumentaram de 89.7% para 94.05% no mesmo período.

**Tabela 3 – Reprovação no Ensino Fundamental da Rede Municipal**

| <b>REPROVAÇÃO</b> |                                  |
|-------------------|----------------------------------|
|                   | <b>REPROVAÇÃO POR ANO LETIVO</b> |
|                   |                                  |

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

| <b>NIVEL</b>   | <b>2010</b>                       | <b>2011</b>                      | <b>2012</b>                       | <b>2013</b>                       |
|--|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Ensino Fundamental anos iniciais                                     | 9,9%<br>217 alunos                | 10,9%<br>234 Alunos              | 8,8%<br>188 alunos                | 6,8%<br>138 alunos                |
| Ensino Fundamental anos finais                                       | 10,7%<br>122 alunos               | 7,6%<br>95 alunos                | 6,7%<br>86 alunos                 | 5,1%<br>65 alunos                 |
| <b>TOTAL</b>   | <b>10.3%</b><br><b>339 alunos</b> | <b>9,25</b><br><b>329 alunos</b> | <b>7,75%</b><br><b>274 alunos</b> | <b>5.95%</b><br><b>203 alunos</b> |
| Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação |                                   |                                  |                                   |                                   |

Finalizando a apresentação dos indicadores educacionais do EF, as tabelas 4 e 5 informam os dados relacionados à distorção idade-série e evasão, conforme o Censo Escolar (INEP). A distorção idade-série em sua totalidade apresenta um declínio de 65% em 2010 para 39% em 2013. Por sua vez, as taxas de evasão por apresentar um percentual aparentemente pequeno em relação aos demais percentuais apresentados, ainda é preocupante quando visualizamos os números de alunos com distorção idade/série.

**Tabela 4 – Evasão no Ensino Fundamental da Rede Municipal**

| <b>EVASÃO</b>  |                                   |                                  |                                  |                                  |
|--|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| <b>NIVEL</b>   | <b>EVASÃO POR ANO LETIVO</b>      |                                  |                                  |                                  |
|  | 2010                              | 2011                             | 2012                             | 2013                             |
| Ensino Fundamental: anos Iniciais                                    | 4,6%<br>101 alunos                | 3,6%<br>77 alunos                | 2,3%<br>50 alunos                | 1,8%<br>37 alunos                |
| Ensino Fundamental: anos Iniciais                                    | 9,7%<br>110 alunos                | 5,8%<br>72 alunos                | 6,1%<br>79 alunos                | 5,8%<br>74 alunos                |
| <b>TOTAL</b>   | <b>7.15%</b><br><b>211 alunos</b> | <b>4,7%</b><br><b>149 alunos</b> | <b>4,2%</b><br><b>129 alunos</b> | <b>3.8%</b><br><b>111 alunos</b> |
| Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação |                                   |                                  |                                  |                                  |

**Tabela 5 – Matrículas no Ensino Fundamental da Rede Municipal**

| <b>DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE</b>   |   |            |            |            |
|--|---|------------|------------|------------|
| <b>NIVEL</b>   | <b>DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE POR ANO LETIVO</b> |            |            |            |
|  | 2010  | 2011       | 2012       | 2013       |
| Ensino Fundamental anos iniciais                                     | 26%   | 23%        | 23%        | 23%        |
| Ensino Fundamental anos finais                                       | 39%   | 39%        | 38%        | 55%        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>65%</b>                                  | <b>62%</b> | <b>61%</b> | <b>39%</b> |
| Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação |   |            |            |            |

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

Mediante análise da tabela 4, referente à distorção idade-série no período de 2010 a 2013, podemos constatar que a defasagem de alunos é significativamente menor em 2013.

Também é importante destacar com relação a tabela 5, que o número elevado de alunos com distorção idade/série de até anos após a idade ideal, no ensino fundamental, deve-se à readequação decorrente da implantação Ensino Fundamental de 09, o avanço de alunos de 1º, 2º e 4º anos dos anos iniciais e a data de corte etário para 31 de março.

O Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação tem Analisado os resultados que mostram o desempenho dos alunos no Ciclo de Alfabetização visando melhorar o aprendizado e evitar a defasagem.

Conforme a observação relacionada ao IDEB do município é visível os números que representam o desenvolvimento da educação no período observado de 2005 a 2013 mostram um desenvolvimento ainda pequeno, porem favorável ao município por estar com o IDEB observado acima da meta projetada em todos os anos referentes números apresentado na tabela abaixo.

**Tabela 6 – IDEB do Município**

| Município | Ideb Observado |      |      |      |      | Metas Projetadas |      |      |      |      |      |      |      |
|-----------|----------------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|
|           | 2005           | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2007             | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| CURUA     | 2.4            | 3.3  | 3.2  | 3.4  | 3.5  | 2.4              | 2.7  | 3.1  | 3.4  | 3.7  | 4.0  | 4.3  | 4.6  |

Ilustrando a situação atual do Ensino Médio em Curuá, a tabela 7 apresentada refere-se ao ensino médio período de 2010 a 2013.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**Tabela 7 – Taxa de Rendimento Escolar – Matrícula, Abandono, Aprovação e Reprovação**

| TAXA DE RENDIMENTO ESCOLAR (número de alunos/percentual) |           |            |            |             |            |            |            |             |            |            |            |             |            |            |            |             |            |
|--|-----------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|-------------|------------|
| NIVEL  | ANO/SÉRIE | 2010       |            |             |            | 2011       |            |             |            | 2012       |            |             |            | 2013       |            |             |            |
|  |           | Matrícula  | Abandono   | Aprovação   | Reprovação |
| Ensino Fundamental anos iniciais                         | 1º ANO    | 303        | 79<br>26,1 | 219<br>72,5 | 5<br>1,4%  | 328        | 71<br>21,5 | 253<br>77,3 | 4<br>1,2%  | 283        | 45<br>16,1 | 230<br>81,4 | 8<br>2,5%  | 344        | 76<br>22,1 | 257<br>74,9 | 1,0%       |
|  | 2ª ANO    | 227        | 61<br>26,8 | 162<br>71,8 | 4<br>1,4%  | 247        | 54<br>21,7 | 185<br>75,4 | 8<br>2,9%  | 283        | 34<br>11,8 | 247<br>87,5 | 2<br>0,7%  | 262        | 31<br>11,6 | 225<br>87,4 | ,0%        |
|  | 3ª ANO    | 198        | 25<br>12,4 | 158<br>80,3 | 15<br>7,3% | 165        | 26<br>15,8 | 135<br>82,3 | 4<br>1,9%  | 194        | 13<br>6,3% | 180<br>93,2 | 1<br>0,5%  | 266        | 31<br>11,6 | 223<br>84,2 | 2<br>4,2%  |
| <b>TOTAL</b>   |           | <b>728</b> | 165        | 539         | 24         | <b>740</b> | 151        | 573         | 16         | <b>260</b> | 92         | 657         | 11         | <b>872</b> | 138        | 705         |            |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 8 – Distorção Idade/Ano – Ensino Médio da Rede Estadual**

| NIVEL        | ANO/SÉRIE | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|--------------|-----------|------|------|------|------|
| Ensino Médio | 1º ANO    | 58 % | 52 % | 56 % | 57 % |
|              | 2ª ANO    | 60 % | 51 % | 51 % | 58 % |
|              | 3ª ANO    | 53 % | 56 % | 47 % | 51 % |
| <b>TOTAL</b> |           |      |      |      |      |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Mediante os dados acima, registrou-se para o EM as informações obtidas das taxas de aprovação reprovação e abandono. Finalizando, a distorção idade-série da única escola estadual do município, conforme segue:

As tabelas deixam evidentes as diferenças entre os resultados do EM. Cabe um destaque na taxa de aprovação após 2010. Finalizando a análise das tabelas, pode-se observar que a distorção idade-série está a cima de 50% dos alunos.

Tomada como um último indicador, a taxa de evasão apresenta tendência à redução no ensino médio, conforme apresentado na tabela 6, porem essa redução ainda é muito pequena em relação ao desempenho esperado.

De acordo os dados informados pela base de dados desta secretaria o número de funcionários públicos que atuam na área de educação esta ampliando

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

nos últimos anos, e isso foi possível devido o ingresso de professores nos cursos de graduação de universidades instaladas na região principalmente nos cursos ofertado pelo PARFOR.

Para a análise e reflexão da Educação de Jovens e Adultos no município de Curuá, obteve-se como instrumento a informação relacionada à matrícula inicial dos jovens e adultos neste segmento, no período de 2010 a 2013, conforme, apresentado a tabela 8.

**Tabela 9 - Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública**

| Ano          | Total | até 17 anos | de 18 a 29 anos | de 30 a 59 anos | 60 anos ou mais | TOTAL        |
|--------------|-------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2007         | 251   | 100         | 118             | 33              | 0               | <b>251</b>   |
| 2008         | 223   | 89          | 103             | 31              | 0               | <b>223</b>   |
| 2009         | 366   | 120         | 153             | 85              | 8               | <b>366</b>   |
| 2010         | 459   | 177         | 155             | 119             | 8               | <b>459</b>   |
| 2011         | 370   | 97          | 129             | 137             | 7               | <b>370</b>   |
| 2012         | 325   | 94          | 108             | 113             | 10              | <b>325</b>   |
| 2013         | 234   | 80          | 99              | 52              | 3               | <b>234</b>   |
| <b>TOTAL</b> |       | <b>759</b>  | <b>856</b>      | <b>570</b>      | <b>36</b>       | <b>2,228</b> |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Observa-se no tabela que o atendimento a esta modalidade educacional no período de 207 a 2013, foi realizado pela rede municipal, o número de alunos apresentou uma grande variação no período.

A EJA – Ensino Fundamental – Fase I é ofertada no período noturno, na modalidade presencial, sendo organizada por regime de etapas. A carga horária a ser cumprida é de 800 horas-aula.

Observando a diversidade do perfil dos educandos adultos com relação à idade, ao nível de escolarização em que se encontram e a situação socioeconômica cultural, a EJA deve proporcionar um atendimento que resgate a humanização destes, possibilitando o exercício da cidadania e o direito de se inserirem no mundo como sujeitos de sua própria história.

No transcorrer deste processo educativo, a autonomia intelectual do educando deve ser estimulada, para que o mesmo possa dar continuidade aos seus estudos,

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

independente de sua educação formal. Cabe ao educador incentivar a busca constante pelo conhecimento historicamente produzido pela humanidade, contido em outras fontes de estudo ou pesquisa.

Tem-se como entendimento que a EPT deve primar pelo atendimento das demandas da sociedade, dos trabalhadores e empregadores, em sintonia com o desenvolvimento sustentável do município e região.

Igualmente, é desejável que ela articule, sempre que possíveis programas de Educação Profissional com a EJA, com vistas a elevar a escolaridade dos trabalhadores e contribuir para ampliar as oportunidades dos jovens no tocante à inserção no mundo do trabalho. Para tanto é importante alinhar a Educação Profissional e Tecnológica com as políticas e programas nacionais de Educação Profissional e Emprego.

Sendo assim, o município deve zelar para que as Instituições de Educação Profissional que se instalam no território curuaense assumam o compromisso de estimular a pesquisa e o aperfeiçoamento do ensino, a formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e uso de novas tecnologias no processo educativo, atendendo às necessidades e demandas do mercado de trabalho.

Seguindo o movimento e a legislação vigente, relatado anteriormente, o atendimento educacional no âmbito da Educação Especial registra no período de 2010 a 2013, conforme o Censo Escolar – MEC/INEP/DEEB, dos diferentes anos, os dados de matrícula que seguem no quadro abaixo o que demonstra uma tendência ao aumento de alunos com necessidades educacionais especiais:

**Tabela 10 - Matrículas na Educação Especial**

| EDUCAÇÃO ESPECIAL                |                                  |          |          |           |           |           |           |
|----------------------------------|----------------------------------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| NIVEL                            | EDUCAÇÃO ESPECIAL POR ANO LETIVO |          |          |           |           |           |           |
|                                  | 2007                             | 2008     | 2009     | 2010      | 2011      | 2012      | 2013      |
| Educação Infantil                |                                  |          |          | 2         |           |           | 3         |
| Ensino Fundamental anos iniciais | 4                                |          |          | 22        | 16        | 17        | 24        |
| Ensino Fundamental ano finais    |                                  |          |          | 2         | 7         | 8         | 12        |
| Ensino Médio                     | 1                                | 2        |          |           | 1         | 4         | 5         |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>5</b>                         | <b>2</b> | <b>-</b> | <b>26</b> | <b>24</b> | <b>29</b> | <b>44</b> |

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

## FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

**Tabela 11 – Vínculo de Professores do Ensino Fundamental no Município no ano de 2014**

| NIVEL  | EFETIVOS   | CONTRATA<br>DOS | TOTAL      |
|--|------------|-----------------|------------|
| Ensino Fundamental anos iniciais                       | 34         | 3               | 37         |
| Ensino Fundamental ano finais                          | 163        | 63              | 226        |
| Anos iniciais e finais                                 | 59         | 2               | 61         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>256</b> | <b>68</b>       | <b>324</b> |
| <b>Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Curuá</b> |            |                 |            |

Tabela 12 -Porcentagem de professores da Educação Básica com Curso Superior

| Ano  | Com Nível Superior |    | Sem licenciatura |    | Com licenciatura |    |
|--|--------------------|----|------------------|----|------------------|----|
|  | %                  | Nº | %                | Nº | %                | Nº |
| 2007   | 3,8%               | 7  | 0%               | 0  | 3,8%             | 7  |
| 2008   | 6,7%               | 12 | 0%               | 0  | 6,7%             | 12 |
| 2009   | 8,1%               | 18 | 3,2%             | 7  | 5%               | 11 |
| 2010   | 14,9%              | 40 | 2,2%             | 6  | 12,7%            | 34 |
| 2011   | 14,3%              | 42 | 1,4%             | 4  | 13%              | 38 |
| 2012   | 13,9%              | 42 | 2%               | 6  | 11,9%            | 36 |
| 2013   | 14,6%              | 44 | 2,3%             | 7  | 12,3%            | 37 |
| Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação |                    |    |                  |    |                  |    |

Mediante a análise dos dados da tabela de nº 10, à luz da legislação em vigor, fica evidente a necessidade de investimentos em qualificação docente em todos os níveis e âmbitos da educação municipal.

Na sequência, seguem os dados relacionados à escolaridade do quadro de funcionários, conforme evidenciados nas tabelas acima também são necessários investimentos na qualificação dos profissionais que atuam em todos os níveis educacionais do município.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

Observação similar à realizada com relação à situação funcional dos professores pode ser feita com relação à dos funcionários que atuam no âmbito da rede municipal. Nos demais segmentos prevalecem os contratos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, como pode ser observado na tabela 12 com relação à rede filantrópica e informado com relação ao ES no sistema de coleta de dados educacionais.

Para efeito de análise, foram englobados na categoria Educadores: diretores e vice-diretores, coordenadores, orientadores e professores.

Conforme se pode observar nas tabelas acima, predominam os contratos de trabalho em 20 horas semanais.

De acordo com as tabelas analisadas, os funcionários das escolas das redes públicas são predominantemente contratados em regime de 20 horas semanais, as escolas de pequeno porte justificam a ampliação do percentual de contratos parciais.

Expressão da realidade das escolas no ano de 2010, os dados apresentados, mediante atualização, poderão contribuir para o aprimoramento do PCCR dos profissionais que atuam na educação no âmbito da Rede Municipal, bem como para permitir a análise e reflexão das reais condições de trabalho e desenvolvimento do trabalho pedagógico desenvolvido nos diferentes níveis e âmbitos da educação municipal, ao longo do desenvolvimento do presente Plano Municipal de Educação.

Desta forma, do ponto de vista legal, o Estado compartilha com a família e com a sociedade a responsabilidade da formação, por meio da educação, de cidadãos conscientes e críticos, para atuarem na sociedade.

O Art. 206 da Constituição reafirmado na LDB 9394/96, em seu art. 3º, fazem referências à gestão democrática do ensino público. Por sua vez, o Plano Nacional reafirma o princípio da gestão democrática e destaca a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação e enriquecimento das oportunidades educativas e recursos pedagógicos.

A Proposta Político Pedagógica deve ser resultado da participação de todos os segmentos da comunidade intra e extra-escolar e que outras formas colegiadas de decisão podem ser definidas pelas instituições de ensino, desde que atendam as exigências legais e os princípios democráticos.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

É importante ressaltar que a participação e a gestão democrática não podem ser compreendidas apenas como um meio formal, que objetiva atender os dispositivos legais. Ao contrário, são processos que se constroem na experiência do cotidiano e no compartilhamento de valores e objetivos coletivos.

Neste sentido, a gestão democrática não pode prescindir do acompanhamento de todo trabalho realizado dentro da instituição escolar, com intuito de avaliar se os objetivos coletivamente estabelecidos estão sendo alcançados e, conseqüentemente, o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem estão ocorrendo de forma satisfatória. Sendo assim, a avaliação institucional constitui um instrumento para a validação da gestão democrática, assim como para diagnóstico dos pontos a serem revistos.

Tendo em vista a função de reorientação das ações escolares, atribuída à avaliação institucional e a contribuição para a manutenção do compromisso assumido perante a comunidade e principalmente aos alunos, é que esta ocorre de diferentes formas e em vários momentos ao longo do ano letivo.

Os professores iniciantes são avaliados a cada seis meses durante o Estágio Probatório que tem duração de três anos. Direção e orientadora realizam a avaliação por meio de uma ficha, na qual são considerados os itens: qualidade e produtividade no trabalho, iniciativa na tomada de decisão e trabalho em equipe, pontualidade na execução dos trabalhos, participação em cursos de capacitação, assiduidade e pontualidade.

Periodicamente são realizados fórum de gestores, nos quais se reúnem secretários escolares, diretor e técnicos em educação. Nestes, são abordados temas referentes ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, às ações a serem executadas e/ou revistas, bem como ao funcionamento da instituição.

A comunidade é convidada a manifestar suas opiniões sobre o trabalho desenvolvido na instituição escolar em reunião no início de ano, em que a proposta de trabalho é apresentada, bem como nas reuniões de assinatura de boletins ao final de cada trimestre. Além destas ocasiões, os pais podem ao longo do ano apresentar suas sugestões e críticas visando contribuir para o desenvolvimento do trabalho realizado nas escolas.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

#### **4. DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CURUÁ**

##### **4.1. EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, que em meio a tantas mudanças tecnológicas, políticas e econômicas, têm no decorrer de décadas obtido um crescimento significativo. Assim, as Diretrizes da Educação Infantil do Município de Curuá estão em acordo com o Plano Nacional de Educação que prevê: a garantia da vivência da infância e o desenvolvimento das dimensões: intelectual, física, emocional, espiritual, cultural e afetiva do ser humano; integralizar as políticas da educação infantil as políticas nacionais e estaduais em colaboração efetiva na área pedagógica e financeira, realizar parcerias com a sociedade civil na oferta e manutenção da educação infantil, procurando o aprimoramento e adequação dos espaços, equipamentos e proposta pedagógica; instruir a criança para ingressar no ensino fundamental, respeitando o direito de brincar; assegurar vínculos efetivos, usar diferentes linguagens e demonstrar sentimentos, desejos, pensamentos e necessidades; possibilitar interação da criança com objetos, fatos e meio ambiente, enriquecendo vivências significativas, completando a ação da família.

No entanto, é visível a necessidade de uma política expansiva mais eficaz no âmbito público destinada a Educação Infantil. Sendo que a realidade do município de Curuá ainda requer investimentos em creches e pré-escolas, estando evidente a necessidade de ampliação e fortalecimento do processo de articulação entre creches e pré-escolas na perspectiva de consolidação da identidade para garantir a todas as crianças, na faixa etária de 0 a 5 anos, o direito constitucional de acesso e permanência à rede pública, preparando-as em conformidade com os princípios de igualdade, liberdade e cidadania, por meio de aquisição total de conhecimento básico.

Dessa forma, as Diretrizes da Educação Básica da Educação Infantil do Município de Curuá estão em acordo com o que prevê o Plano Nacional de Educação.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

## 4.2. ENSINO FUNDAMENTAL

É determinação da Constituição Federal que o Ensino Fundamental seja de oferta obrigatória e gratuita. O que está garantido no Artigo 208, com exclusividade a todos que não tiveram acesso na idade própria, em conformidade também com o Artigo 178 da Constituição Estadual, a qual define os princípios do Ensino Fundamental.

Assim, a oferta do Ensino Fundamental, deverá estar de acordo com o Artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), considerando os princípios de igualdade, de liberdade, do reconhecimento do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas da convivência entre instituições públicas e privadas. Dando ênfase ainda a valorização dos profissionais da educação e da gestão democrática do ensino público com garantia de padrão de qualidade.

As diretrizes para o ensino fundamental do município de Curuá estão de acordo também com o Plano Nacional de Educação/2014 no qual almeja atingir sua universalização nos primeiros anos de vigência. Lembrando que o acesso, permanência e qualidade da educação escolar deste nível devem andar em consonância, sendo que a programação dessas políticas públicas educacionais devem permitir também a solução da defasagem idade/série, procurando regularizar essa defasagem no município, permitindo que as crianças e adolescentes permaneçam na escola por tempo hábil, configurando como compromisso do município de Curuá o ingresso, permanência, reingresso e sucesso dos educandos em ambientes escolares adequados e propícios ao funcionamento do processo ensino aprendizagem.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais expressam a base curricular necessária ao desenvolvimento de habilidades do mundo atual. Além das disciplinas tradicionais há a inserção de temas transversais, relacionados ao cotidiano da maioria da população, como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, sexualidade, drogas, trânsito, entre outros, configurando-se como

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

importante proposta e eficiente orientação para os professores. Esta estrutura curricular deverá estar sempre em concordância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional e Estadual de Educação e do Conselho Municipal de Educação, quando criado e em funcionamento o Sistema Municipal de Ensino.

A melhoria da infra-estrutura física das escolas, garantindo inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contempla desde a construção física até os espaços especializados para atividades artístico-culturais, esportivas e recreativas.

#### **4.3. ENSINO MÉDIO**

Os pressupostos norteadores do Ensino médio estão pautados em uma educação humanizadora que visa contribuir com construção de uma sociedade mais justa e solidária que considere e respeite a diversidade e as diferenças, preparando esses jovens e adultos para os desafios dessa sociedade moderna.

Dessa forma os alunos do ensino médio serão direcionados a adquirir conhecimentos e competências que os conduzem ao pleno exercício da cidadania e ingresso de todos no processo produtivo, amenizando de certa forma a segmentação social.

Assim, a formação dos mesmos deve garantir condições de acesso, permanência e qualidade do ensino de forma gratuita a todos, priorizando os que não tiveram acesso na idade certa e as pessoas com necessidades especiais, procurando desenvolver nessa clientela a capacidade de aprender a aprender por toda a vida; como também a percepção da dinâmica social e a capacidade para nela intervir; a compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; dominar as aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração e desenvolver habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

Portanto, as diretrizes do ensino médio do município de Curuá conduzem para a criação de incentivos e a retirada de todo obstáculo para que os jovens permaneçam no sistema escolar e, aos 17 ou 18 anos de idade, estejam concluindo a educação básica com uma formação geral consistente e de qualidade.

#### **4.4. EDUCAÇÃO ESPECIAL**

O movimento nacional que vem sendo realizado em prol da inclusão de pessoas com necessidades especiais numa escola de qualidade marca o início de uma nova trajetória, onde várias políticas estão empenhadas no processo, abrindo possibilidades às pessoas com necessidades educacionais especiais que necessitam de um atendimento que priorize suas necessidades. A OMS estima que 10% da população apresentam necessidades especiais, nas mais variadas ordens: visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta, superdotação e altas habilidades.

A inclusão escolar constitui-se numa proposta que permeia a igualdade de direitos e de oportunidades educacionais para todos, acompanhando a trajetória de luta pelos direitos humanos. Fato este confirmado na Conferência Mundial de Jomtien – Tailândia em 1990, cujo tema “Educação para todos” os quais adotou como objetivo principal a oferta da modalidade até 2000. A declaração de Salamanca – Espanha 1994 retomou o encaminhamento de diretrizes básicas para a formação e a forma de políticas e sistemas educacionais.

Esta declaração proporcionou oportunidades únicas de colocação da educação especial dentro de uma plataforma, que firma o princípio e a discussão da prática garantindo a inclusão das crianças com necessidades especiais nessas iniciativas e a tomada de seus lugares de direito numa sociedade de aprendizagem. Dessa forma, não há como se pensar em inclusão sem distinção étnica, cultural e social, servindo assim como instância sociocultural.

Ao referir-se a viabilização do modelo de uma escola inclusiva para todo país, nota-se que a várias situações que merecem destaque: a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo-se aqui os professores das classes regulares, cuja necessidade é primordial para total efetivação dessa modalidade de ensino.

A educação especial tem duas diretrizes no inciso III do Art. 208 da Constituição Federal: Capítulo V da LDB, o qual é apresentado um conteúdo aberto

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

dos princípios universais e as orientações aprovadas pela organização das Nações Unidas para Educação, a Cultura e a Ciência – UNESCO e pela Organização Internacional do Trabalho – OIT. A constituição Estadual, em seu artigo 179, assegura a Educação Infantil a partir de zero ano, em todos os níveis. Assim, a educação especial, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. O inciso III do artigo 208 da Constituição Federal 1988 estabeleceu o direito das pessoas com deficiências receberem atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino. Desta forma, são propostas duas questões: o direito a educação e o direito de receber esta educação, sempre que possível, junto com as demais pessoas nas escolas regulares. Quando a inclusão do aluno com necessidades especiais não é possível, em função de suas necessidades específicas, o atendimento educacional deverá ser realizado em classes e escolas especializadas, com educação de qualidade.

A educação especializada no município de Curuá uma trajetória não muito diferente dos demais municípios do país. Sempre houve grandes dificuldades para inserção dos alunos com necessidades educacionais especiais, porém, neste momento histórico, tem havido o empenho de diferentes seguimentos para que o processo de inclusão ocorra de maneira mais eficaz.

O diagnóstico da educação especial no município, tem mostrado que a educação dos alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas de ensino (municipal e estadual) apresentam muitas dificuldades, oriunda talvez de uma formação inicial frágil, quando não ausente, no que se refere à educação inclusiva. Nesse sentido, percebe-se a educação continuada como possibilidade de minimizar essa problemática, mas para tanto é necessário haver mais investimento na formação de professores das classes regulares em relação educação especial. Já que a princípio, todos os professores deveriam ter conhecimento sobre a educação de alunos especiais. Outro fator que ainda esta explícito nas escolas são as barreiras arquitetônica, em muitos casos esse é o grande empecilho para receber as pessoas com deficiências.

Portanto, é necessário estabelecer e implementar políticas educacionais que propiciem oportunidades às pessoas com necessidades educacionais especiais, de acordo com seus direitos garantidos pela constituição, visando sua participação e inclusão nos processos educacionais, cultura, social e profissional de caráter permanente na cidade de Curuá.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

#### **4.5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Em defesa da superação de uma antiga visão da Educação de Jovens e Adultos limitada somente a uma etapa da vida ou a um propósito já definido, em que processo educacional resume-se a alfabetização é que se pretende na educação de jovens e adultos ofertar uma formação equivalente aos 09 (nove) anos do Ensino Fundamental, de forma gratuita e de qualidade a todos os que não tiveram acesso ao ensino na idade própria de acordo com a Constituição Federal, Artigo 208 § 1º.

Assim, integralizar o jovem e o adulto a sociedade, mediante ações educacionais importantes tem apresentado grandes obstáculos para os municípios. A escolarização de jovens e adultos é de fundamental importância, pois possibilita sua formação enquanto sujeito, preparando-o para o ingresso na sociedade, sua interação com o meio, resgatando seus valores básicos relativos à vida, ao trabalho, à cultura e a participação política e social.

Dessa forma, além de se ter a clareza que o EJA possui uma identidade única e que sejam dadas condições e oportunidades de acesso ao conhecimento, indistintamente de acordo com suas necessidades e que sejam oportunizadas situações de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento, similarmente ao que ocorre com os estudantes dos demais níveis de ensino, reconhecendo e valorizando a importância de cada sujeito e a necessidade de sua inserção na sociedade, mediante oportunidade de descobertas que o mobilizem a lutar por seus direitos e o conscientizem de suas responsabilidades sociais.

#### **5. METAS E ESTRATÉGIAS**

##### **Meta 1 do PME**

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente 100% (cem por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

**1.1** – Ampliar a oferta de Educação Infantil, de forma a atender, em cinco anos, 30% da população de até 3 anos de idade e 73% da população de 4 a 5 anos e, até o final da década, alcançar a meta de 100 % das crianças de 0 a 3 anos (creche) e 100% das de 4 e 5 anos (Pré-escola).

**1.2** – Ampliar progressivamente a oferta de Educação Infantil de 4 a 5 anos de forma a atender a demanda da zona rural.

**1.3** - Adequar, dentro dos padrões mínimos de infra-estruturar para o funcionamento das instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas, que, respeitadas as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- b) instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;
- c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d) instalações para o desenvolvimento de atividades de recreação, jogos e lazer;
- e) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- f) Mobiliário, equipamentos eletrônicos, materiais pedagógicos e transporte escolar adaptado às necessidades especiais dos educandos;

**1.4** – A partir do primeiro ano deste Plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de Educação Infantil, públicas, que atendam aos requisitos de infra-estruturar definidos no item anterior.

**1.5** – Adaptar os prédios de Educação Infantil de forma que, em dois anos, todos estejam de acordo com os padrões mínimos de infra-estruturar estabelecidos.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**1.6** – Buscar junto à União e ao Estado em regime de colaboração, programas que venham realizar as seguintes metas:

a) que, em cinco anos, todos os dirigentes de instituições de Educação Infantil possuam formação apropriada em nível superior;

b) que, durante a vigência deste plano, 100% dos professores tenham formação específica de nível superior.

**1.7** – A partir da vigência deste Plano, colocar em execução programa de formação continuada em serviço, preferencialmente em articulação com instituições de ensino superior, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil, bem como para a formação dos demais trabalhadores da educação.

**1.8** – Assegurar que a partir da vigência deste Plano, o município tenha definido sua política para a Educação Infantil, com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais.

**1.9** – Elaborar ou reformular, a partir da vigência deste plano, a proposta pedagógica, observando os seguintes fundamentos norteadores:

a) Princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum em consonância com os princípios da educação inclusiva;

b) Princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criatividade e do respeito à Ordem Democrática;

c) Princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

**1.10** – Manter e aperfeiçoar o funcionamento do sistema de supervisão de Ensino, apoio técnico e pedagógico, organizado no município, a fim de garantir que as ações desenvolvidas atendam a duplo objetivo:

a) Assessorar a Educação Infantil nos aspectos pedagógico, técnico e de gestão;

b) Assegurar o cumprimento de normas e padrões emanados do Sistema de Ensino à qual as instituições pertencem, bem como, de toda a legislação vigente.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**1.11** – Aperfeiçoar os mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade.

**1.12** – Garantir alimentação escolar de boa qualidade nutricional, para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniadas através de colaboração financeira da União e do Estado.

**1.13** – Implantar Conselhos Deliberativos Escolares ou outras formas de participação da comunidade escolar e local para melhorar o funcionamento das instituições de Educação Infantil e para o enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

**1.14** – Adotar, progressivamente, o atendimento, em tempo integral, para as crianças de 0 a 3anos.

**1.15** – Assegurar que os recursos de manutenção e desenvolvimento da Educação básica vinculados ao FUNDEB sejam aplicados, na Educação infantil.

**1.16** – Realizar estudos sobre custo da Educação Infantil, com base nos parâmetros de qualidade, visando melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento.

**1.17** - Incentivar o cumprimento do disposto no Artigo 30, Item I da Lei 9394/96 LDB e no Artigo54 Item IV do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sobre a oferta da Educação Infantil para crianças de 0 a 03 anos em creches.

**1.18** - Participar do regime de colaboração entre os entes federados para definição das metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil seguindo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

**1.19** - Atender 30% da demanda manifesta para creche, no prazo de três anos, 50% até 2020 e, progressivamente, atingirem 60% até o final de vigência do PME, seguindo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais dos municípios;

**1.20** - Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com outras instituições, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**1.21** - Aplicar nas escolas de educação infantil avaliação municipal, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infra-estrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

**1.22** - Promover a formação inicial e continuada dos(as) professores(as) da educação infantil, garantindo o atendimento por docentes com formação superior;

**1.23** - Garantir, progressivamente até ao final da vigência deste plano, que o atendimento na educação infantil seja realizado nos dois períodos (parcial e integral) por professores concursados;

**1.24** - Promover a formação continuada dos (as) demais profissionais/trabalhadores da educação infantil;

**1.25** - Promover anualmente, Encontro Municipal de Dirigentes responsáveis por cuidar e educar de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

**1.26** - Realizar, em parceria com as IES públicas, a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

## **Meta 2 do PME**

**Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 100% (cem por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

**2.1** - Universalizar o atendimento da clientela do Ensino Fundamental, garantindo acesso e permanência das crianças na escola, em regime de colaboração com o Estado e a União, como propõe o Plano Nacional de Educação.

**2.2** – Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 25%, anualmente, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração de aprendizagem e de

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem mediante estudo das causas, adotando medidas corretivas.

**2.3** – Estabelecer, em todo o sistema de ensino e com o apoio da comunidade e Conselho Escolar, programas para equipar todas as escolas, até o final da vigência deste plano, considerando a realidade de cada região e o tamanho dos estabelecimentos, incluindo:

a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;

b) Instalações sanitárias;

c) Espaço para esporte, recreação, projetos artístico-culturais e sociais, biblioteca e serviço de alimentação escolar;

d) Assegurar a acessibilidade aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, na edificação - incluindo instalações, equipamentos e mobiliário, transporte escolar, bem como barreiras nas comunicações, provendo as escolas dos recursos humanos e matérias necessárias de acordo com as Leis 10098/2000, 10.172/2001 e 6.571/2008.

e) Construção de bibliotecas e videotecas, aquisição de mobiliários e acervos com atualização e ampliação permanente;

f) Mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos;

g) Implantação e manutenção de laboratórios de informática e ciências nas escolas da rede municipal.

**2.4** – A partir da vigência deste plano, somente autorizar a construção de escolas que atendam aos requisitos de infra-estruturar definidos nos itens de “a” a “g” do Art. 27 anterior e em dez anos, a totalidade dos itens.

**2.5** – Assegurar que a partir da vigência deste plano, todas as escolas tenham desencadeado o processo para elaboração do seu projeto político-pedagógico com observância das Diretrizes Curriculares e Parâmetros Curriculares Nacionais e as que já tenham elaborado reformule as propostas adequando-as ao previsto neste plano.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**2.6** - Fortalecer a autonomia das escolas na gestão pedagógica, administrativa e financeira (administração dos recursos para manutenção e pequenos reparos), proporcional ao número de alunos da escola.

**2.7** – Promover a participação da comunidade na gestão escolar, universalizando, em dois anos, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes, apoiando e incentivando as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

**2.8** – Assegurar fiscalização aos benefícios e ações da União às famílias com carência econômica comprovada, em parceria com Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social e setor Educacional.

**2.9** – Assegurar transporte escolar, os alunos da zona rural, quando necessário, com a colaboração financeira do Estado e da União, garantindo que cada ente assuma suas responsabilidades com a escolarização dos alunos (acesso e permanência);

**2.10** – Garantir com a colaboração do Estado e da União, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário à mesma, assegurando os níveis calóricos e protéicos por faixa etária, incluindo 30% de produtos naturais produzidos no próprio município.

**2.11** – Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, com professores e funcionários em número suficiente ao atendimento dos alunos;

**2.12** – Trabalhar o educando na perspectiva da totalidade, partindo de seus conhecimentos e necessidades, tendo como objetivo a apropriação dos conhecimentos científicos sem deixar de valorizar, contemplar e respeitar a cultura do grupo social a que pertence.

**2.13** - Garantir uma educação onde o aluno seja crítico, criador e reproduzidor do ambiente de cultura, tenha acesso à tecnologia com professores habilitados para o exercício da função.

**2.14** – Assegurar que as escolas da rede regular de ensino promovam a organização de suas salas ao atendimento a alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

### **Meta 03 do PME**

**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

**3.1** - Participar, em regime de colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, com vistas a garantir formação básica comum;

**3.2** - Realizar, em articulação com os órgãos competentes, busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PME-CURUÁ;

**3.3** - Oferecer programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

**3.4** - Firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para a população na faixa etária de 15 a 20 anos visando à qualificação social e profissional, até o final da vigência deste PME-Curuá.

### **Meta 04 do PME**

**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**4.1** - Organizar, no município parceria com as áreas de saúde e assistência, programas destinados a ampliar a oferta de estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches.

**4.2** - Garantir a ampliação, em cinco anos, a aplicação de testes de acuidade visual, auditivo e fala em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças com necessidades educacionais especiais.

**4.3** - Tornar disponível, em dez anos, livro didático em Braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os alunos de baixa visão da educação infantil e ensino fundamental.

**4.4** - Estabelecer programas para equipar, em cinco anos, as escolas de educação básica, que atendam educandos surdos e aos de baixa visão, com aparelho de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo-se, prioritariamente, as classes especiais e salas de recursos.

**4.5** - Implantar gradativamente, a partir do primeiro ano deste plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artísticas, intelectuais ou psicomotora.

**4.6** - Assegurar o apoio técnico e inclusão de recursos destinados para instituições filantrópicas sem fins lucrativos de atuação exclusiva à educação especial.

**4.7** - Assegurar a oferta de vagas nas instituições especializadas garantindo ao atendimento da demanda em 50% nos próximos 2 (dois) anos e de 100%, até o término deste plano, ampliando simultaneamente o seu financiamento quanto à estrutura física e cedência de profissionais.

**4.8** - Adaptar e assegurar as estruturas físicas e equipamentos para a prática desportiva, em todas as redes educacionais do município, com vistas a desenvolver mais esta oportunidade as pessoas com necessidades especiais.

**4.9** - Assegurar que, em dois anos, o município tenha definido sua política para a Educação Especial, com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais, garantindo a inclusão, no projeto político-pedagógico das unidades escolares, o atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis.

**4.10** - Articular ações em parceria com as universidades para realização de estudos e pesquisas sobre as áreas consideradas especiais para aprendizagem.

**4.11** - A partir da aprovação deste plano estabelecer parcerias com a União e o Estado para disponibilizar curso de formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam diretamente com a clientela com necessidades especiais, e aos que atuam em outras etapas de ensino, nos quais estes estarão inseridos.

**4.12** - Assegurar, a partir da aprovação deste plano, plena participação a todos os programas e atividades oferecidas nas escolas – informática, recreação, atividades culturais – aos que necessitam de atendimentos diferenciados.

**4.13** - Autorizar a construção de prédios escolares somente quando em conformidades com os padrões e normas da NBR 9050 já definidos de infraestrutura para atendimento aos alunos especiais.

**4.14** - Estabelecer parcerias com as instituições de ensino superior para que projetos de extensão sejam desenvolvidos no campo do conhecimento científico e tecnológico, de forma a atingir 50% das escolas de ensino fundamental e médio, com acesso dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, até o final do prazo de vigência deste PME.

### **Meta 05 do PME**

**Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

**5.1** -Estruturar e implementar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, nas secretarias de educação, em articulação com as estratégias desenvolvidas na pré-escola;

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

- 5.2 - Promover a formação continuada para professores alfabetizadores;**
- 5.3 – Implementar materiais didáticos pedagógicos e de apoio pedagógico, a fim de garantir a alfabetização, com aprendizagem adequada, até no máximo o 3º ano do ensino fundamental, durante a vigência deste PME;**
- 5.4 - Implantar e implementar ações como o acompanhamento da aprendizagem, trabalho por agrupamento e clima de interação nas salas de aula, para que 100% das crianças estejam alfabetizadas, com aprendizagem adequada, ao concluírem o 3º ano desta etapa de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;**
- 5.5 - Criar instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados até o final do terceiro ano do ensino fundamental;**
- 5.6 - Participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos alunos do 3º ano do ensino fundamental;**
- 5.7 - Criar, na vigência deste PME, projetos de intervenção na aprendizagem, considerando os resultados das avaliações;**
- 5.8 - Utilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, embasadas em pesquisas atualizadas e fundamentas na Ciência da Leitura, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;**
- 5.9 - Utilizar, na vigência do PME, as tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento, e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;**
- 5.10 - Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a alfabetização e letramento, com aprendizagem adequada, de todas as crianças do campo, ribeirinhos e populações itinerantes, nos três anos iniciais do ensino fundamental;**
- 5.11 - Produzir, na vigência do PME, materiais didáticos e de apoio pedagógico específico, para a alfabetização de crianças do campo, ribeirinhos e populações itinerantes, incluindo a inserção de recursos tecnológicos;**

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**5.12 - Realizar, na vigência do PME, a formação inicial e continuada para professores alfabetizadores com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras;**

**5.13 - Buscar parcerias, a partir do primeiro ano de vigência do PME, articulação entre as secretarias de educação e as universidades públicas que possam oferecer cursos de pós-graduação e cursos de formação continuada para professores alfabetizadores;**

**5.14 - Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas com deficiência auditiva, sem estabelecimento de terminalidade temporal.**

#### **Meta 06 do PME**

**Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica.**

**6.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas durante todos os dias do ano letivo.**

**6.2 - Ampliar, progressivamente, na vigência do PME, a jornada de professores para que possam atuar em uma única escola de tempo integral;**

**6.3 - Desenvolver, em regime de colaboração com a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;**

**6.4 - Participar, em parceria com a União, de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios multifuncionais, inclusive de informática, espaços para**

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;

**6.5** - Produzir material didático específico para a educação em tempo integral, na vigência do PME;

**6.6** - Oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PME;

**6.7** - Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com espaços públicos como: centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

**6.8** - Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública do ensino fundamental;

**6.9** - Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas do ensino fundamental, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

**6.10** - Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais;

**6.11** - Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

**6.12** - Prever, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

### **Meta 07 do PME**

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB:**

| IDEB             | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|------------------|------|------|------|------|
| METAS PROJETADAS | 3.7  | 4.0  | 4.3  | 4.6  |

**7.1** - Participar do pacto Interfederativo para implantação das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e do ensino médio, respeitada a diversidade estadual e local;

**7.2** - Assegurar que:

No quinto ano de vigência do PME-CURUÁ, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% pelo menos, o nível desejável;

**a)** No último ano de vigência do PME-CURUÁ, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

**7.3** - Constituir, em regime de colaboração com os entes federados, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infra-estrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, até o quinto ano de vigência do PME-CURUÁ;

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**7.4** Promover processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, a partir do primeiro ano da vigência do PME-CURUÁ;

**7.5** - Participar dos planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

**7.6** - Prestar assistência técnica e apoio financeiro, em parceria com a União, aos municípios com IDEB mais baixo, durante a execução do PME-CURUÁ;

**7.7** - Aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, na vigência do PME-CURUÁ;

**7.8** - Aplicar os instrumentos de avaliação estaduais nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, englobando as áreas de ciências na avaliação dos anos finais do ensino fundamental, na vigência do PME-CURUÁ;

**7.9** - Apoiar a incorporação do exame nacional do ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica;

**7.10** - Incentivar o uso dos resultados das avaliações nacionais e estaduais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante toda a execução do PME-CURUÁ;

**7.11** - Desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

**7.12** - Orientar e acompanhar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

PME, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem;

**7.13** - Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

**7.14** - Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema estadual de avaliação da educação básica;

**7.15** - Promover a utilização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica e incentivar práticas pedagógicas inovadoras visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados, até o quinto ano de vigência do PME-CURUÁ;

**7.16** - Assegurar transporte gratuito para todos os alunos da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PME-CURUÁ;

**7.17** - Desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para a população do campo e povos das águas, que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais, nos três primeiros anos de vigência do PME-CURUÁ;

**7.18** - Universalizar, até o quinto ano de vigência do PME-CURUÁ, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade;

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**7.19** - Triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

**7.20** - Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos advindos da transferência direta de recursos financeiros à escola, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, após um ano de vigência do PME-CURUÁ;

**7.21** - Aprimorar o atendimento ao aluno em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

**7.22** - Garantir, em todas as escolas públicas de educação básica, o acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, nos dois primeiros anos do PME-CURUÁ;

**7.23** - Favorecer o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ensino, em três anos após a aprovação do PME-CURUÁ;

**7.24** - Assegurar, nos prédios escolares, a acessibilidade às pessoas com deficiência, durante a vigência deste PME;

**7.25** - Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

**7.26** - Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada a manutenção e a atualização;

**7.27** - Criar mecanismos para implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas, com acesso a internet em banda larga, até o quinto ano de vigência deste PME-CURUÁ;

**7.28** - Participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infra-instrutora das

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

**7.29** - Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, até o quinto ano de aprovação do PME-CURUÁ;

**7.30** - Implantar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

**7.31** - Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, até o quinto ano de aprovação do PME-CURUÁ;

**7.32** - Implantar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

**7.33** - Promover a formação continuada dos profissionais da educação sobre os direitos humanos, questões étnico-raciais, relações de gênero e orientação sexual, na vigência do PME-CURUÁ;

**7.34** - Apoiar a formação de gestores e servidores das secretarias de educação sobre gênero e orientação sexual, considerando as questões étnico-raciais, geracionais e a situação das pessoas com deficiência;

**7.35** - Elaborar e distribuir, em parcerias com os órgãos competentes, materiais didáticos referentes a direitos humanos;

**7.36** - Elaborar e distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores (as) e alunos (as) sobre a promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero, raça/etnia, geração;

**7.37** - Capacitar educadores (as) em temas relacionados à promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero, raça/etnia, geração;

**7.38** - Elaborar e implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola dos adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**7.39** – Garantir conteúdos da história e cultura afro-brasileiras e indígenas e da cultura curuaense nos currículos, e implementar ações educacionais em todo o município.

**7.40** - Contribuir para a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil, até o terceiro ano de vigência deste PME-CURUÁ;

**7.41** - Consolidar, nos três primeiros anos da vigência do PME-CURUÁ, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, povos das águas, populações tradicionais, populações itinerantes e comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:

- a) o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;
- b) a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;
- c) a oferta bilíngue da educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa;
- d) a reestruturação e a aquisição de equipamentos;
- e) a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e
- f) o atendimento em educação especial;

**7.42** - Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para a educação escolar do campo, povos das águas e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos,

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência, até o quinto ano de vigência do PME-CURUÁ;

**7.43** - Articular, na vigência do PME-CURUÁ, a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, por meio da mobilização das famílias e dos setores da sociedade civil com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos os cidadãos;

**7.44** - Ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, até o quinto ano de vigência do PME-CURUÁ;

**7.45** - Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional, até o quinto ano de vigência do PME- CURUÁ;

**7.46** - Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, durante a vigência do PME- CURUÁ;

**7.47** - Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, durante a vigência do PME-CURUÁ;

**7.48** - Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, durante a vigência do PME- CURUÁ ;

**7.49** - Desenvolver ações efetivas, visando à formação de leitores e leitoras, e à capacitação de professores e professoras, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, nos três primeiros anos da vigência do PME- CURUÁ;

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**7.50 - Participar, em articulação com os entes federados, de programa de formação de professores e professoras e de alunos e alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional e estadual;**

**7.51 - Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;**

**7.52 - Realizar, nos dois primeiros anos de vigência do PME- CURUÁ, formação continuada dos coordenadores pedagógicos e gestores escolares sobre as metas do Plano Estadual de Educação;**

**7.53 - Rever e cumprir a proposta pedagógica da escola, tendo como parâmetro os padrões de qualidade, com o acompanhamento do setor competente, durante a execução do PME- CURUÁ;**

**7.54 - Reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série, no ensino fundamental e no ensino médio, em 50% nos primeiros cinco anos, e 80% até o final da vigência deste PME;**

**7.55 - Atender a legislação vigente no que se refere ao número máximo de alunos por sala;**

**7.56 - Implementar ações pontuais emergenciais para o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão na idade recomendada dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio, durante a vigência do PME- CURUÁ;**

**7.57 - Regularizar o fluxo escolar, atendendo alunos com defasagem idade-série em programas especiais que respondam às suas necessidades e possibilidades, de forma que essa defasagem seja reduzida em 50%, nos primeiros cinco anos, e 95% até o final de vigência do PME- CURUÁ;**

**7.58 - Desenvolver estudos com as instituições formadoras do Estado, com vistas a aperfeiçoar o sistema de avaliação da educação básica de MS, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes, até o quinto ano de vigência deste PME- CURUÁ, e após esse tempo, promover o devido acompanhamento;**

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**7.59** - Realizar anualmente a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo das escolas da educação básica;

**7.60** - Propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, pelo Congresso, visando responsabilizar governantes quando da omissão na oferta do direito a uma educação de qualidade, a partir da aprovação do PME-CURUÁ.

**7.61** - Criar, e manter atualizado, o Observatório do PME- CURUÁ, para monitorar o cumprimento das metas e estratégias deste Plano.

#### **Meta 08 do PME**

**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.**

**8.1** - Articular mecanismos de cooperação entre Estado e União para a organização, a implementação e a supervisão de programas e projetos destinados à melhoria da escola do campo.\*

**8.2** - Articular junto ao Ministério da Educação a regulamentação do valor mínimo do FUNDEB diferenciado para as escolas do campo, em cumprimento ao que determina a Lei nº 9424/96, até que se aprove nova forma de financiamento;

**8.3** - Estudar e definir uma política de transporte escolar que assegure o direito do aluno de acesso à escola, padrões adequados de segurança e o financiamento compartilhado entre as três instâncias de governo, incluindo nesta política o transporte dos professores e demais trabalhadores da educação e onde não for viável, que haja alojamento para os mesmos;

**8.4** - Estimular parcerias entre os sistemas de ensino, as universidades e instituições de formação, visando à formação continuada dos profissionais que trabalham nas escolas do campo;

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**8.5** - Incentivar o desenvolvimento de programas de jovens e adultos especialmente voltados para a população do campo, promovendo a oferta de programas de formação à distância e semipresenciais;

**8.6** - Firmar parcerias com instituições nacionais, internacionais e organizações não governamentais para planejar estratégias e colaborar na implementação da educação no campo;

**8.7** - Transformar progressivamente as salas multisseriadas em salas seriadas.

**8.8** - Estabelecer em regime de colaboração com o Estado e União cursos básicos para estudantes-trabalhadores do campo voltado para a melhoria do nível técnico das práticas agrícolas;

**8.9** - Adaptar os edifícios escolares para o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais.

**8.10** - Promover nas escolas do campo período integral no máximo quatro dias na semana, no mínimo três refeições diárias, apoio às tarefas escolares e a prática planejada de esportes e atividades artísticas, e que possam ser implantada a formação continuada dos profissionais de educação do campo na área da educação infantil.

**8.11** - Formular uma proposta em parceria com Estado e União que dê conta das demandas quantitativas e qualitativas da Educação no Campo, preservando a frequência dos alunos em escolas que assumam o projeto político-pedagógico rumo ao desenvolvimento rural sustentável e que 100% das crianças do Ensino Fundamental que moram no campo, estudem preferencialmente em Escolas do Campo, viabilizando para eles o transporte escolar quando for necessário;

**8.12** - Assegurar aos alunos do campo, atendimento profissional especializado nas áreas de: psicologia, fonoaudióloga, oftalmologia, nutrição, atendimento médico odontológico, orientação sexual, dentre outros que se fizerem necessários, por meio de parcerias com a saúde e ação social incluindo-o nos programas já existentes no município;

**8.13** - Equipar em uma década as escolas do campo, com recursos tecnológicos como: TV, vídeo, instalação da internet, antena parabólica, laboratórios, biblioteca,

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

para que as mesmas tenham oportunidade de oferecer ao alunado do campo uma educação de qualidade;

**8.14-** Prever formas mais flexíveis de organização escolar para o campo, bem como a adequada qualificação dos profissionais do campo para lidar com recursos tecnológicos e a utilização de placa solares para utilização dos recursos formação dos professores, considerando a especificidade do alunado e as experiências do meio.

**8.15 -** Assegurar à continuidade da aprendizagem dos conhecimentos necessários, para que o homem e a mulher do campo possam construir com autonomia, projetos de vida em todos os planos, proporcionando aos alunos oportunidades de prosseguimento de estudos, de inserção no mundo de trabalho e de ampliação dos padrões de cidadania e população do campo;

**8.16 -** Assegurar o acesso com qualidade, o respeito às diferenças regionais no currículo, a igualdade de oportunidade de estudo e equidade entre os gêneros.

**8.17-** Garantir ampla participação dos movimentos sociais na execução do Plano Municipal de modo que a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável estejam intrinsecamente articulados aos projetos pedagógicos do e no Município.

**8.18 -** Garantir a ampla participação do povo do campo na implementação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais;

**8.19 -** Promover processos pedagógicos inovadores voltados para a educação no campo garantindo um currículo diferenciado de acordo com a realidade do campo observando os Art. 26 e 28 da LDB;

**8.20 -** Exigir o cumprimento do art. 6º das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação do Campo, no que se refere ao dever que tem o poder público de proporcionar Educação Básica nas comunidades do campo;

**8.21 -** Desenvolver uma política integrada com os Ministérios e secretarias de Estado e Município, de Saúde, da Educação, da Cultura, do Meio Ambiente, dentre outras, para viabilizar a resolução dos problemas da Educação e da sustentabilidade dos povos do campo;

**8.22 -** Desenvolver pesquisa integrada envolvendo universidades, fundações, movimentos sociais, governo e ONGs, para acompanhar, avaliar e divulgar os

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

trabalhos em desenvolvimento (escola ativa, nucleação, escola itinerante, com regimes de alternância, etc.);

**8.23-** Adotar política para elaboração de material didático específico respeitando a realidade local levando em conta a identidade cultural dos povos do campo;

**8.24 -** Assegurar que a partir da vigência deste plano o município tenha definido sua política para a educação do campo, com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais subsidiando os Projetos Político-Pedagógicos das escolas públicas;

#### **Meta 09 do PME**

**Elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PME- CURUÁ, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional;**

**9.1 -** Assegurar, em cinco anos, a oferta de educação de jovens e adultos equivalentes às quatro séries iniciais do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos e mais que não tenham atingido este nível de escolaridade;

**9.2-** Assegurar, até o final da década, a oferta de cursos equivalentes às quatro séries finais do ensino fundamental para toda a população de quinze anos que não tenha atingido este nível de escolaridade;

**9.3 -** Estabelecer programas para assegurar que as escolas públicas de ensino fundamental e médio localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade ofereçam programas de alfabetização, de ensino e exames para jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais;

**9.4 -** Realizar anualmente, levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referenciais para os agentes integrados ao esforço nacional de resolução do problema do analfabetismo;

**9.5 -** Reduzir em 25% ao ano a repetência e evasão nas escolas dos alunos da EJA, mediante estudo das causas de reprovação e abandono dos estudos, adotando medidas corretivas que elevem a qualidade e eficácia do ensino;

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**9.6** - Aproveitar espaços ociosos existentes na comunidade para desenvolver projetos de práticas educacionais, bem como o potencial de trabalho comunitário da sociedade civil organizada;

**9.7** - Elaborar, no prazo de um ano, parâmetros nacionais de qualidade para as diversas etapas da educação de jovens e adultos, respeitando-se as especificidades da clientela e a diversidade regional.;

**9.8** - Expandir a oferta de programas de educação à distância na modalidade de educação de jovens e adultos, incentivando seu aproveitamento nos cursos presenciais;

**9.9** - Sempre que possível, associar ao ensino fundamental e médio para jovens e adultos a oferta de cursos de formação profissional, articulando as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de trabalho e renda;

**9.10** - Dobrar em cinco anos e quadruplicar em dez anos a capacidade de atendimento nos cursos de nível médio para jovens e adultos;

**9.11** - Realizar em todo o sistema de ensino municipal, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do plano;

**9.12** - Realizar estudo específico com base nos dados do censo demográfico da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra a Domicílio) de censos específicos para verificar o grau de escolarização da população, recenseando e fazendo o chamamento anual, em parceria com o Sistema Estadual de Educação, da demanda a ser atendida na educação de jovens e adultos, a partir do primeiro ano de implantação do plano;

**9.13** - Incentivar as empresas públicas e privadas a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores, assim como de condições para a recepção de programas de tele salas;

**9.14** - Garantir a inclusão da educação de jovens e adultos nas formas de financiamento da educação básica;

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**9.15** - Estabelecer parceria a partir do primeiro ano de implantação do Plano com entidades não-governamentais, instituições privadas de ensino, gestores escolares, sindicatos, igrejas, fundações de ensino e outras instituições, objetivando a erradicação do analfabetismo entre jovens e adultos, em dez anos;

**9.16** - Oferecer, acompanhar e avaliar, a partir do primeiro ano de implantação do plano, a formação continuada e qualificação permanente aos professores e demais trabalhadores que atuam na educação de jovens e adultos, objetivando a garantia da qualidade do ensino, respeitando a realidade local e regional;

**9.17** - Assegurar que a partir da vigência deste plano o município tenha definido sua política para a educação de jovens e adultos, com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais subsidiando os Projetos Político-Pedagógicos das escolas públicas;

**9.18** - Assegurar o compromisso de manter a merenda escolar aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, junto aos órgãos competentes e/ou criando projetos de parceria com as empresas locais;

**9.19**- Estabelecer programas para alfabetizar de acordo com o tempo oportuno dos alunos, com profissional qualificado a disposição a qualquer horário do dia, conforme a demanda;

**9.20**- Assegurar, em regime de colaboração com o Estado e União, a matrícula no Ensino Médio, em 5 anos, para 50% dos jovens e adultos com 17 anos ou mais de idade, ampliando até o final do PME, a oportunidade para que todos com 17 anos ou mais tenham matrícula assegurada na rede pública;

**9.21** - Prover de transporte escolar a zona rural, quando necessário, com colaboração financeira da União e Estado, de maneira a garantir o acesso e permanência dos jovens e adultos na escola, desde que haja demanda;

**9.22** - Ampliar em regime de colaboração com o Estado a capacidade de atendimento nos cursos de nível médio para jovens e adultos, em especial para a população rural, de forma a garantir e incentivar a permanência dos mesmos no campo;

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**9.23** - Promover campanha educativa com objetivo de sensibilizar ao retorno e permanência nos estudos;

**9.24** - Assegurar a oferta de ensino semipresencial ou à distancia, nas etapas do ensino fundamental e médio como um meio de oferecer oportunidades formativas a educandos cujas condições de vida ou trabalho impeçam a frequência regular ao ensino presencial;

**9.25** - Reivindicar junto aos órgãos competentes a elaboração e distribuição de materiais didáticos para a educação de jovens e adultos;

#### **Meta 10 do PME**

**Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

**10.1** - Estabelecer parcerias com agências governamentais e instituições privadas, que orientem a política educacional para satisfazer as necessidades de formação inicial e continuada dos professores e dos demais trabalhadores;

**10.2** - Articular e promover educação profissional, de modo a oferecer no município cursos de qualificação profissional destinados a atender a população em geral que está excluída do mercado de trabalho;

**10.3** - Em colaboração com o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho criar Centros de Formação Profissional com ênfase em agropecuária, mecânica, eco – turismo, *construção civil, eletrônica, elétrica, hidráulica, corte e costura, comunicação* e informática;

**10.4** - Em parceria com Institutos de Formação credenciados, oferecer periodicamente cursos voltados à administração de pequenas empresas e empreendedorismo com qualidade total;

**10.5** - O município deverá estabelecer a permanente revisão e adequação às exigências de uma política de desenvolvimento local e Regional dos cursos básicos, técnicos, tecnológicos e superiores da Educação Profissional, observadas as ofertas

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

do mercado de trabalho, em colaboração com empresários e trabalhadores nas próprias escolas e em todos os níveis de governo;

**10.6** - Triplicar a cada *três* anos, através de parcerias com órgãos públicos, privados, fundações e ONGs, a oferta de formação de nível técnico aos alunos ou egressos do Ensino Médio;

**10.7** - Utilizar as escolas de Educação Básica que tenham espaços físicos e profissionais para a oferta de Educação Profissional modernizando as instalações físicas e equipamentos existentes, complementando com as *exigências* necessárias ao referido Ensino;

**10.8** - Garantir o acesso e a *permanência* em cursos de Educação Profissional aos portadores de necessidades educacionais especiais de acordo com as suas especificidades;

**10.9** - Desenvolver políticas de conscientização em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Curuá da necessidade de frequência e permanência do educando em sala de aula abrangendo as famílias e o setor empresarial;

### **Meta 11 do PME**

**Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

11.1 – Estabelecer parceria com a rede federal de educação para desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, com vistas à expansão de matrículas nesta modalidade de ensino, a partir do 1º ano de vigência deste PME;

11.2 - Expandir a oferta da educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, a partir da vigência do PME-CURUÁ;

**11.3** - Oferecer cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade, a contar do 1º ano de vigência deste PME;

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**11.4 - Promover a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, na vigência do PME-CURUÁ;**

**11.5 - Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;**

**11.6 - Incentivar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento a pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;**

**11.7 - Implantar programa de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio nas instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino, até o 2º ano de vigência do PME-CURUÁ;**

**11.8 - Oferecer cursos de ensino médio gratuito integrado à educação profissional às populações do campo e às comunidades indígenas e quilombolas, por meio de projetos específicos, com vistas a atender os interesses e as necessidades dessas comunidades, a partir do 1º ano de vigência deste PME-CURUÁ;**

**11.9 - Oferecer cursos, na rede pública de ensino, de educação profissional técnica de nível médio às pessoas com deficiência, a partir do 2º ano de vigência deste PME;**

**11.10 - Elevar, gradualmente, para 90% a taxa média de concluintes dos cursos de educação profissional técnica de nível médio das redes públicas de ensino, até o final da vigência deste PME;**

**11.11 - Redimensionar a relação professor/aluno, nos cursos de educação profissional técnica de nível médio presenciais, para 20 alunos por professor, até o 5º ano de vigência do PME;**

**11.12 - Criar e acompanhar, com apoio da União, programas de assistência estudantil, visando garantir as condições para permanência dos estudantes e a**

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

conclusão de cursos de educação profissional técnica de nível médio, a partir do 3º ano de vigência do PME-CURUÁ;

**11.13** - Implantar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos alunos da educação profissional técnica de nível médio, a contar do 2º ano de vigência do PME-CURUÁ;

**11.14** - Utilizar os dados da educação profissional técnica de nível médio, inseridos no sistema nacional de informação profissional, para articular a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir do primeiro ano de vigência deste PME-CURUÁ;

11.15 - Estabelecer e ampliar parcerias, com instituições credenciadas no prazo de dois anos, para implementação de cursos profissionalizantes de nível médio destinados à formação de pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infraestrutura escolares, inclusive para alimentação escolar e, em médio prazo, para outras áreas que a realidade demonstrar ser necessário.

### **Meta 12 do PME**

**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta) das novas matrículas, no segmento público;**

12.1 - Ampliar através de parcerias com a União e o Estado a oferta de ensino público de nível superior no município de modo a garantir que até o final da década de vigência deste plano, pelo menos 70% da faixa etária de 18 a 24 anos tenham acesso a este nível de ensino;

**12.2** - Incentivar as instituições de ensino superior com ação no município, criando condições (física, financeira e didática pedagógica) a desenvolver ações sócio educativas de forma a atender a toda a comunidade;

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**12.3** - Ampliar programas interinstitucionais de graduação e pós-graduação, através de parcerias e/ou convênios com instituições públicas e privadas de ensino de maneira a qualificar professores da rede de ensino do município e profissionais em geral.

**12.4** - Estabelecer parcerias para a criação de campus Universitário no município, entre governos: Federal, Estadual e Municipal, fundações e outras instituições afins.

**12.5** - Diversificar e ampliar a oferta de ensino superior em parceria com os municípios vizinhos, o Estado e a União, incentivando a criação de cursos noturnos e diurnos sequenciais e modulares que promovam, até o final da década, a oferta educacional superior para 30% da demanda existente no município.

**12.6** - Criar sistema interativo de Educação a Distância, ampliando as possibilidades de atendimento nos cursos de formação continuada;

**12.7** – Criar e regularizar o Centro Administrativo do NEAD local como órgão da Secretaria de Educação – CEAD – Centro de Educação Aberta e a Distância.

**12.8** - Assegurar que a partir da vigência deste plano que o município tenha definido sua política para a educação superior, com base na legislação vigente;

**12.9** - Desenvolver políticas de conscientização da necessidade de frequência e permanência do educando em sala de aula abrangendo as famílias e o setor empresarial;

**12.10** - Ofertar bolsa de estudo a servidores municipais durante o período de estudo em instituições de nível superior;

**12.11** - Incentivar através da bolsa de estudo de nível superior, alunos que apresentarem o melhor desempenho no ensino médio;

**12.12** - Ofertar bolsa de estudo a servidores municipais durante o período de estudo em instituições de nível superior

**12.13** - Incentivar através da bolsa de estudo de nível superior, alunos que apresentarem o melhor desempenho no ensino médio;

### **Meta 13 do PME**

|   |  |   |
|---|--|---|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/> CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/> Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/> Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|---|

**Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 50% (cinquenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

13.1 - Participar, por meio de regime de colaboração, para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior.

13.2 - Aprimorar as ações de avaliação, supervisão e regulação das IES, em sintonia com o SINAES, na vigência do PME-CURUÁ:

13.2 - Articular-se com MEC e INEP, de forma a compor o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, a partir da vigência do PME-CURUÁ;

13.3 - Estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE.

13.4 - Colaborar para que se amplie a cobertura do ENADE, de modo que 100% dos estudantes e das áreas de formação sejam avaliados.

**13.4 - Induzir processo contínuo de auto-avaliação das instituições de educação superior, com vistas a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente, a partir da vigência do PME-CURUÁ;**

13.5 - Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, integrando os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, a partir da vigência do PME-CURUÁ;

13.6 - Apoiar a implantação de Laboratórios de Práticas Docentes Interdisciplinares (LIFE - Capes) em todas as IES públicas, a partir da vigência do PME-CURUÁ;

**13.7 - Fomentar a elevação do padrão de qualidade das IES públicas, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada,**

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*, a partir da vigência do PME-CURUÁ

**13.8 - Apoiar e articular junto a Capes a implantação de um Programa de Valorização da Integração Graduação e Pós-Graduação em todas as áreas de conhecimento, valorizando a integração do ensino, da pesquisa e da formação de educador, por meio da pontuação destas atividades nos processos de emissão de conceitos anuais dos programas de pós- graduação.**

**13.9 - Articular e apoiar a formação de consórcios de instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão.**

**13.10 - Apoiar as IES de PA com vistas a ampliar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional.**

**13.11 - Fomentar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior pública, na vigência do PME-CURUÁ;**

**13.12 - Articular com o MEC a ampliação dos fomentos relativos às políticas de formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior, na vigência do PME-CURUÁ;**

**13.13 - Induzir políticas/ações de ampliação do número de docentes mestres e doutores nas IES de PA, de forma que seja ampliada para 75% (setenta e cinco por cento) a proporção de docentes mestre e doutores, e desta, 35% (trinta e cinco por cento) sejam doutores, na vigência do PME-CURUÁ.**

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**13.14** - Ampliar e apoiar junto às instituições de nível superior, a manter e/ou ampliar oferta, no município, de cursos de especialização voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para educação especial, gestão escolar, a formação de jovens e adultos, a educação infantil, informática na educação, educação ambiental e educação do campo.

#### **Meta 14 do PME**

Elevar gradualmente o número de matrículas em nível de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado), em sua área de atuação, de modo a atingir 50% dos profissionais da educação.

14.1 - Articular agências oficiais de fomento, com vistas a expandir o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* nas diversas áreas de conhecimento, inclusive com a ampliação do financiamento para bolsas para Pós Graduação (Capes, CNPq, entre outros) e estudantil por meio do Fies.

**14.2** - Estimular a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

**14.3** - Estimular a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na vigência do PME-CURUÁ;

14.4 - Criar mecanismos para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais.

14.5 - Apoiar e articular a criação de um programa de pós-graduação *stricto sensu* para quilombolas, indígenas e do campo, em rede no Centro Oeste, com a participação de Mato Grosso do Sul.

**14.6** - Estimular a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, em instituições superiores localizadas no interior do Estado.

**14.7** - Estimular a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**14.8** - Estabelecer políticas de promoção de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do estado com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, na vigência do PME-CURUÁ;

#### **Meta 15 do PME**

**Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

**15.1** - Realizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas, na vigência do PME-CURUÁ;

**15.2** -garantir aos profissionais da educação básica a oferta de cursos de licenciatura, vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas, na vigência do PME-CURUÁ;

**15.3** - Fortalecer as parcerias entre as instituições públicas de educação básica e os cursos de licenciatura, para que os acadêmicos realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da educação básica;

**15.4** - Criar, em ambiente virtual de aprendizagem, um banco de cursos de formação continuada, de forma que os profissionais da educação possam se capacitar constantemente, em cursos à distância, a partir do 1º ano de vigência deste PME-CURUÁ;

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**15.5** - Desenvolver programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial, a partir do 1º ano de vigência deste PME;

**15.6** - Diagnosticar demandas de formação inicial e continuada de professores que lecionam nas escolas do campo, visando à construção de um projeto de educação que considere as especificidades do campo, a partir do 2º ano de vigência deste PME-CURUÁ;

**15.7** - Realizar reuniões com as instituições públicas de ensino superior que oferecem cursos de licenciatura, e discutir a necessidade de renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, a partir do 2º ano de vigência deste PME-CURUÁ;

**15.8** - Garantir, por meio da avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de educação superior, integrantes do Sistema Estadual de Ensino, a plena implementação das diretrizes curriculares, durante a vigência do PME-CURUÁ;

**15.9** - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, na vigência do PME-CURUÁ;

**15.10** - Implantar e implementar, junto às IES públicas, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa daquela de atuação do docente, em efetivo exercício, a partir da vigência do PME-CURUÁ;

**15.11** - Implementar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as)

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, a partir da vigência do PME-CURUÁ;

**15.12** - Participar, em regime de colaboração entre os entes federados, da construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

**15.13** - Incentivar os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, mediante programa do governo federal;

**15.14** - Promover formação docente para a educação profissional valorizando a experiência prática, por meio da oferta, na rede estadual de ensino, de cursos de educação profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes;

**15.15** - Desenvolver o princípio da “liberdade de cátedra”, com autonomia para elaboração e desenvolvimento de planos e projetos pedagógicos;

**15.16** - Garantir, por meio de regime de colaboração entre União, estados e municípios, que, até 2016, 100% dos professores de educação infantil e de ensino fundamental (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso/atuação.

**15.17** - Garantir que, até 2020, todos os professores de ensino médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam.

**15.18** - Incluir, em articulação com as IES públicas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, na perspectiva da integração social.

### **Meta 16 do PME**

**Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de um ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da**

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**legislação e formação continuada em nível Superior de Graduação e Pós-Graduação, na respectiva área de atuação.**

**16.1** - Planejar e oferecer, em parceria com as instituições de ensino superior públicas, cursos, regulares, presenciais ou à distância, em turnos e calendários que facilitem aos docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do segundo ano de vigência do PME-CURUÁ;

**16.2** - Fomentar e promover junto às instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de especialização presenciais ou a distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos e educação infantil;

**16.3** - Garantir formação continuada, presencial ou à distância, aos profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, voltados para a prática educacional, a partir da vigência do PME-CURUÁ;

**16.4** - Promover formação continuada de professores/as concursados/as para o atendimento educacional especializado, a partir da vigência do PME-CURUÁ;

**16.5** - Promover a formação continuada de docentes em idiomas, artes, música e cultura, na vigência do PME-CURUÁ.

**16.6** - Ampliar, com apoio do governo federal programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso, a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

**16.7** - Criar, manter e estimular o acesso ao portal eletrônico, criado pelo governo federal, para subsidiar a atuação dos professores da educação básica;

**16.8** Garantir, para todos os profissionais de educação, licenciamento remunerado e/ou bolsa para cursos de graduação e de pós-graduação, com cota de 1/8 dos

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

profissionais para afastamentos, bem como definição de horário reservado para estudos, a partir do segundo ano de vigência do PME-CURUÁ;

**16.9 - Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, a serem implementados pelo governo federal.**

16.10 - Assegurar, no primeiro ano de vigência deste PME, que os sistemas estaduais e municipais de ensino desenvolvam programas de formação continuada presenciais ou à distância para professores, contando com a parceria das instituições de ensino superior públicas;

**16.11 - Fomentar projetos em parceria com as IES públicas de cursos de especialização, mestrado e doutorado na área educacional, a fim de desenvolver pesquisa nesse campo, assegurando-se a sua gratuidade, na vigência do PME-CURUÁ;**

16.12 - Desenvolver parceria com as IES públicas para que desenvolvam programas de pós-graduação e pesquisa em educação e para que atuem como centros irradiadores da formação profissional em educação, para todos os níveis e modalidades de ensino, na vigência do PME-CURUÁ;

16.13 - Identificar e mapear, nos sistemas de ensino, a necessidade de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo;

16.14 - Promover a formação inicial e continuada de 100% do pessoal técnico e administrativo com escolaridade de ensino médio e de 50% com ensino superior até o ano de vigência deste plano;

**16.15 - Realizar a avaliação periódica da demanda de atuação dos profissionais da educação, como subsídio para a definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada;**

#### **Meta 17 do PME**

**Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais**

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**profissionais com escolaridade equivalente, até o final do segundo ano de vigência deste PME.**

17.1 - Identificar e mapear, nos estabelecimentos escolares e órgãos educacionais do município, a partir da formação inicial possibilitando a formação continuada do pessoal técnico administrativo, elaborando e dando início à implementação, no prazo máximo de três anos a partir da vigência deste plano.

17.2 - Garantir a revisão, no 1º ano do PME, do plano de carreira para os profissionais da educação, com base nas diretrizes estabelecidas pelo CNE e de acordo com as determinações da Lei nº 9424/96, observando também a LOPEB e assegurar a participação do Sindicato da Categoria, em todas as fases da revisão.

17.3- Garantir, a partir da vigência deste plano, a elaboração do plano de carreira dos demais trabalhadores da educação, com participação da entidade representativa da categoria, incluindo os demais servidores da educação que exerçam função de apoio que não as pedagógicas, conforme a legislação em vigor.

17.4 - Manter e ampliar, em parcerias com o Estado e com Instituições credenciadas, a formação dos professores em exercício, visando à demanda por formação inicial e continuada diagnosticada pelo programa de Estudos de demanda por formação de professores do município.\*

17.5 - Admitir, a partir da vigência do PME, professores e demais profissionais da educação que possuam as qualificações mínimas específicas exigidas para atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos promovendo a abertura de Concurso Público para preenchimento de vagas pelo menos de dois em dois anos, conforme necessidade.

17.6 - Garantir, por meio de um programa conjunto da União, Estado e Município, que no prazo de dez anos, 100% dos professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena, em instituições qualificadas.\*

17.8 - Elaborar e implantar, a partir da aprovação deste plano, com participação da entidade representativa da categoria, um sistema de avaliação institucional bienal, em regime de colaboração com o Estado e União, definido em Lei própria.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**17.9** - Garantir, a partir da aprovação deste plano, a organização de banco de dados referente à vida funcional de professores e demais profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal.

**17.10** - Assegurar, a liberdade de organização no local de trabalho, de opinião, comunicação e divulgação de suas opiniões, de idéias e de convicções políticas e ideológicas.

**17.11** - Incluir nos cursos de formação continuada oferecidos pelo município, assuntos relacionados às problemáticas tratadas nos temas transversais, especialmente no que se referem à abordagem tais como: gênero, educação sexual, ética (justiça, diálogo, respeito, solidariedade e tolerância), pluralidade cultural, meio ambiente, saúde e temas locais.

17.12 - Garantir a progressão horizontal e vertical dos profissionais de educação.

#### **Meta 18 do PME**

**Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a reformulação de Planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior do sistema de ensino e, para o Plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referencia o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da constituição Federal.**

**18.1** - Viabilizar a reformulação do de plano de cargos e carreira unificado (professores, coordenadores pedagógicos, especialista em educação e funcionários administrativos), implantado com, no mínimo, piso nacional do magistério e 1/3 de hora-atividade em 100% das redes de ensino do município, até o segundo ano de vigência deste PME:

**18.2** - Criar, por meio das secretarias de educação municipais e estaduais, mecanismos de acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, até o final do 1º ano de urgência do PME;

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

18.3 - Promover articulações para que 90% dos profissionais do magistério e 50% dos profissionais não docentes sejam efetivados, até o 3º ano de vigência deste PME;

18.4 - Oferecer, aos profissionais iniciantes cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino de cada disciplina, na vigência do PME-CURUÁ;

**18.5 -**Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do estado e dos municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*, a partir do 1º ano de vigência deste PME;

**18.6 -** Participar, anualmente, em regime de colaboração com o governo federal, do censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.7 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas; 18.8 - Realizar concursos específicos para a lotação de docentes nas escolas do campo e comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos, na vigência do PME-CURUÁ;

**18.9 -** Instituir no estado e nos municípios, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;

**18.10 -** Apoiar a reformulação do plano de Carreira de docentes da instituição de ensino superior estadual, visando à progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para todos os professores e criação de novos níveis no topo da carreira, a partir da vigência do PME-CURUÁ;

**18.11 -** Realizar estudo das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, até o 3º ano de vigência deste PME-CURUÁ;

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**18.12** - Normatizar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência do PME-CURUÁ;

**18.13** - Rever o modelo da jornada docente, com avanços para flexibilização, espaços e tempos, para formação e projetos, na vigência do PME-CURUÁ;

**18.14** - Definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar em legislação e orientar periodicamente os profissionais da educação acerca do desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PME-CURUÁ;

**18.15** - Implantar programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos e psicológicos, a partir da vigência do PME-CURUÁ;

**18.16** - Garantir, a partir da vigência deste Plano, que a admissão de professores e demais profissionais de educação se dê através de concurso público, de provas e títulos, visando alcançar a meta de 90% dos profissionais em sala de aula concursados, realizando levantamento de vagas e concursos a cada dois anos;

**18.17** - Promover a recomposição e estabilização do quadro de pessoal da instituição de ensino superior estadual, com criação de banco de professor equivalente, baseado em proporções em relação ao número de alunos, vagas e cursos, na vigência do PME-CURUÁ.

### **Meta 19 do PME**

**Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

**19.1** - Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos Art. 70 e 71 da LDB, que não podem ser incluídas nesta rubrica.

**19.2** - Implementar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas, ampliando sua autonomia financeira, através do repasse direto de recursos para pequenas

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

despesas e manutenção e cumprimento de seu Plano de Desenvolvimento Educacional (PDE).

**19.3** - Ampliar, mediante esforço integrado e compartilhado entre Município, Estado e União, projeto destinado a promover a Educação de Jovens e Adultos.

**19.4** - Garantir, a partir da aprovação deste plano, a realização da Conferência Municipal de Educação bienalmente, e extraordinariamente, conforme convocação do fórum, para análise do PME, para posterior apreciação e deliberação final da Câmara Municipal de Vereadores do Município.

**19.5** - Garantir, após vigência deste plano, a realização anual de reunião do Fórum Municipal de Educação, para análise e avaliação dos objetivos e metas propostas neste plano.

**19.6** - Criação de um grupo de estudos para implantação do Sistema Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, com funções normativas, deliberativas e consultivas, durante os próximos dois anos.

**19.7** - Estabelecer, programas diversificados de formação continuada e atualização visando à melhoria do desempenho no exercício da função de diretores de escolas, para todos os seguimentos escolares.

**19.8** - Desenvolver um programa de Gestão da Escola Pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos constitutivos educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se os seguintes critérios:

a) Tratamento diferenciado para escolas com população predominantemente rural.

b) Programa de transporte escolar .

c) Cooperação Estado e Município definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, deixando claro o que compete a cada esfera, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

**19.9** - Implementar políticas de formação e fortalecimento dos Conselhos Escolares.

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**19.10** - Equacionar a problemática do transporte escolar buscando financiamentos permanentes e suficientes em parceria com Estado e União.

**19.11** - Garantir no primeiro ano de implantação deste a revisão da Lei Municipal de eleição democrática, acrescentando os critérios de eleição para os cargos administrativos dos Centros Municipais de Educação Infantil e para a educação do campo.

**19.12** - No prazo de três anos a contar da vigência deste plano, organizar e pôr em funcionamento em todo o sistema de ensino um setor responsável pela educação especial, educação infantil, ensino fundamental, EJA (educação de jovens e adultos), ensino médio, educação superior, educação profissional, que possa atuar em parceria com os setores de saúde, assistência social, trabalho e previdência *URI, Universidades, Institutos* e com todas as organizações da sociedade civil.

**19.13** - Estabelecer parceria entre o setor educacional e a defensoria pública para assuntos referentes aos direitos da criança e adolescente.

**19.14** - Estabelecer, programas diversificados de formação continuada e atualização visando à melhoria do desempenho no exercício *para todos os segmentos escolares*.

**19.15** - Garantir no primeiro ano de implantação deste a revisão da Lei Municipal de eleição democrática, acrescentando os critérios de eleição para os cargos administrativos dos Centros Municipais de Educação Infantil, *diretores escolares* e para a educação do campo

**19.16** - Solicitar ampliação de vagas no quadro funcional do município dos profissionais: Assistente Social, Nutricionista, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Psicóloga, otorrino, oftalmo e odontólogo para cedência a escolas da rede municipal, conforme demanda para intervenção e acompanhamento familiar, pessoal, social e educacional da criança e do adolescente que apresentar redução do desempenho escolar e /ou contribuir para progressão da evasão escolar.

**19.17** - No prazo de três anos a contar da vigência deste plano, organizar e pôr em funcionamento em todo o sistema de ensino um setor responsável pela educação especial, educação infantil, ensino fundamental, EJA (educação de jovens e

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

adultos), ensino médio, educação superior, educação profissional, que possa atuar em parceria com os setores de saúde, assistência social, trabalho e previdência, *URI, Universidades, Institutos* e com todas as organizações da sociedade civil.

19.18 - Aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar, em atendimento ao art.9º da Lei nº 13.005, de 2014, a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois anos contados da publicação do PNE, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade;

19.19 - Elaborar as normatizações que orientarão o processo de gestão democrática, considerando critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PME-CURUÁ;

**19.20 -** Planejar cursos de formação continuada aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, com vistas ao bom desempenho de suas funções, na vigência deste PME;

**19.21 -** Providenciar espaço físico adequado para as reuniões desses conselhos, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte, na vigência do PME-CURUÁ;

**19.23 -** Constituir fóruns municipais de educação, compostos por órgãos e instituições representativas da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, para discussão das políticas educacionais, coordenação das conferências municipais e elaboração ou adequação dos planos municipais de educação, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

**19.24 -** Implantar e fortalecer os grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

**19.25 -** Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME-CURUÁ;

**19.26** - Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

**19.27** - Criar mecanismos de participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

**19.28** - Implementar e fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

**19.29** - Apoiar e participar dos programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.

**19.30** - Promover cursos de formação continuada ou de especialização, em parceria com as universidades, para diretores e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

#### **Meta 20 do PME**

**Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º ano de vigência deste PEE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.**

**20.1** - Viabilizar, imediatamente, o cumprimento do § 5º do art. 69 da LDB, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor. Entre esses mecanismos deve estar à aferição anual pelo censo escolar da efetiva automaticidade dos repasses.\*

**20.2** - Informatizar, gradualmente, com auxílio técnico e financeiro da União, a secretarias das escolas, conectando-as em rede com a secretaria de educação. \*

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**20.3** - Solicitar ampliação de vagas no quadro funcional do município dos profissionais: Assistente Social, Nutricionista, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta e Psicóloga, otorrino, oftalmo e odontólogo para cedência a escolas da rede municipal, conforme demanda para intervenção e acompanhamento familiar, pessoal, social e educacional da criança e do adolescente que apresentar redução do desempenho escolar e /ou contribuir para progressão da evasão escolar.

**20.4** - Participar do pacto entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir os 10% do PIB, até 2024.

**20.5** - Aplicar, na íntegra, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da educação básica e suas modalidades, em atendimento ao artigo 206 inciso VII da Constituição Federal, no que diz respeito à garantia de padrão de qualidade;

**20.6** - Consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PNE, de forma a alcançar, no mínimo, anual e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015; 7% até 2017; 8% até 2019; 9% até 2022 e 10% até 2024.

**20.7** - Buscar recursos financeiros que apoiem a ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, com apoio de assessoria técnica aos municípios para a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos e mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos profissionais da educação infantil, a partir da vigência deste PME;

**20.8** Destinar os recursos com exclusividade para a educação infantil pública, congelando os convênios privados dessa modalidade de parceria, até serem extintos, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, na vigência do PME-CURUÁ;

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**20.9** - Assegurar as matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, parceiras do poder público e que sejam contabilizadas para fins de financiamento com recursos públicos da educação básica, na vigência do PME-CURUÁ;

**20.10** - Ampliar e reestruturar as unidades escolares e capacitar os profissionais para atender a demanda da educação inclusiva, sem que haja a extinção de parceria com as instituições filantrópicas, na vigência do PME-CURUÁ;

**20.11** - Assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente pelos municípios, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência do PME-CURUÁ;

**20.12** - Garantir aporte de recursos, dentro de dois anos, a partir da vigência deste PME-CURUÁ, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados na área, para estudantes com distorção idade/série, a ser realizado no contra turno ou no próprio turno;

**20.13** - Assegurar que os pagamentos de aposentadorias e pensões não sejam incluídos nas despesas da educação básica, na vigência do PME-CURUÁ;

**20.14** - Garantir, de imediato, o cumprimento da Lei nº 11.738/2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

**20.15** - Constituir as secretarias municipais e estaduais de educação como unidades orçamentárias, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal e estadual de educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de educação e tribunal de contas;

**20.16** - Democratizar, descentralizar e desburocratizar a elaboração e a execução do orçamento, planejamento e acompanhamento das políticas educacionais, de forma a promover o acesso de toda a comunidade local e escolar aos dados orçamentários,

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

com transparência na utilização dos recursos públicos da educação, a partir da vigência do PME-CURUÁ;

**20.17** - Criar, consolidar e fortalecer os conselhos estaduais e municipais de educação como órgãos autônomos (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plurais (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras, a partir da vigência do PME-CURUÁ;

**20.18** - Criar espaços que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação estadual e municipais, no âmbito de suas jurisdições, juntamente com a Assembléia Legislativa e/ou Câmara Municipal, demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, dos impostos próprio estadual e municipal e alíquotas sociais e suas respectivas aplicações, seguidas de justificativas da aplicação, a partir da vigência do PME-CURUÁ;

**20.19** - Reivindicar a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), caso seja necessário, ao governo federal, dentro de dois anos contados a partir da vigência deste PME;

**20.20** - Adequar para mais, se necessário, o CAQ em relação às necessidades da educação de qualidade de cada etapa e modalidade da educação básica, seguindo os critérios do PNE, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

**20.21** - Promover reuniões para discussão sobre a organização e implantação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração entre os entes federados, a partir da vigência do PME-CURUÁ;

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

**20.22** - Mobilizar os segmentos educacionais, a sociedade civil organizada e os movimentos sociais para a discussão da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), a partir da vigência do PME-CURUÁ;

**20.23** - Acompanhar as discussões sobre a LRE no Congresso Nacional.

**20.24** - Entendendo avaliação como uma atividade contínua, dinâmica e inclusiva, que oferece elementos de análise, voltada para a reflexão de qualquer ação do ser humano, com vistas à tomada de novas decisões e, até mesmo, de correção dos seus rumos e reordenação do fluxo sistemático em que se está desenvolvendo, o Fórum Municipal de Educação, responsável pela elaboração deste Plano Municipal de Educação do Município, cômico de sua importância e complexidade, propõe mecanismos para avaliar,acompanhar e controlar a execução das metas propostas neste Plano Municipal de Educação:

a) Investir na consolidação e no aperfeiçoamento de Sistemas de Avaliação de Desempenho,como instrumento essencial para garantir o direito ao acesso, à permanência e à aprendizagem bem sucedida em todos os níveis e modalidades de ensino, observando a proposta pedagógica e os domínios de passagem de uma fase para outra.

b) Assegurar a ação supervisora da Secretaria Municipal de Educação e das entidades representativas nas redes de ensino, como forma de possibilitar o melhor acompanhamento de execução deste Plano Municipal de educação.

c) Implementar uma política voltada para a divulgação e socialização dos resultados das experiências vivenciadas pelas escolas, ajudando a romper com o isolamento que impede a relação e o intercâmbio entre os sistemas educacionais públicos que têm a responsabilidade de garantir a qualidade e a integralidade em todos os níveis e modalidades de ensino.

d) Ampliar mecanismos de colaboração entre os setores da educação, Saúde e Assistência Social, na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições que atendam as crianças e adolescentes da rede municipal.

e) Utilizar instrumentos de acompanhamento e avaliação que permitam assegurar a articulação entre teoria e prática nos programas de formação continuada

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

em serviço, visando ao aperfeiçoamento do desempenho das equipes escolares, sob a ótica da gestão democrática e participativa.

f) Realizar avaliações periódicas da execução deste plano, sendo a primeira delas no 2º ano após sua implantação.

**Parágrafo Primeiro:** A adoção desses mecanismos, deverá fortalecer e enriquecer as contribuições individuais e coletivas, no aprimoramento das ações propostas e desencadeadas por este Plano. Tais mecanismos deverão contribuir para a formação de educadores, que ao assumirem os pilares preconizados pela UNESCO de: “aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser, desenvolvam, na prática, a sua cidadania ativa e construa, no município, uma educação sustentável para este milênio.

**Parágrafo Segundo:** Os munícipes devem se tornar parceiros neste processo de orientação,acompanhamento e avaliação do PME, procurando identificar quais são as variáveis que interferem no seu desenvolvimento, se são de natureza política, pedagógica, administrativa e financeira, e que modificações fazer para alcançar o que se propôs, inovando e garantindo melhores resultados.

**Parágrafo Terceiro:** A avaliação do Plano Municipal de Educação do nosso município deve ser um processo contínuo e não circunstancial a fim de se identificar, no fluxo das ações, os seus movimentos de avanços e/ou retrocesso, nos diferentes momentos da sua aplicabilidade e funções, ou seja, na fase inicial (função diagnóstica), na processual (acompanhamento/formativo) e na fase final (identificação dos avanços alcançados e aspetos a serem trabalhados em curto, médio e longo espaço de tempo).

**20.24** – A avaliação ocorrerá bianualmente, coordenada pelo Fórum Municipal de Educação, instituído a partir da aprovação deste plano. E, após cada biênio realizar-se-á a Conferência Municipal de Educação, momento em que todos os envolvidos no processo educativo estarão apresentando à sociedade os resultados da avaliação nas diversas funções e atividades:

**a) Diagnóstica e Formativa:** forma de desenvolvimento, avanços alcançados, dificuldades durante o processo de operacionalização das metas e objetivos

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

propostos para o período, em cada capítulo, e as possibilidades de retomada, revisão, ampliação ou alteração dos mesmos, ou ainda, melhoria das condições de trabalho.

**b) Caminho Percorrido:** apresentação dos instrumentos utilizados na coleta de dados e quais segmentos da sociedade participam do processo.

**c) Contínua:** apresentação dos dados para compreensão do processo do desenvolvimento, avaliação dos avanços e propostas de reversão dos obstáculos considerada entraves aos avanços do trabalho técnico-pedagógico-administrativo.

**d) Registro e Resultados:** configuração da situação atual, contendo os dados das metas realizadas e dos objetivos alcançados, no período de operacionalização dos mesmos.

**e)** A iniciativa para cumprimento destes objetivos/metasp depende da ação da União, do Estado e do Município .

## 6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

BRASIL. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, Brasília, 1996.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo, Saraiva, 1998.

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 - Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e

|   |  |  |
|---|--|--|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/>CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/>Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/>Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|--|

da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. N° 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DOU, de 23/12/96

BRASIL. Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

BRASIL. Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964. Institui Normas Gerais de Direito

BRASIL. Lei n° 10.172, de 9 de janeiro de 2001, Aprova o Plano Nacional de Educação, Brasília, DOU, de 10/02/2001

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Estratégias de Mobilização Educação para Todos/Todos pela Educação. Brasília, MEC/UNICEF, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. O Projeto Pedagógico da Escola.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, MEC, SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Plano Decenal de Educação para Todos. 1993-2003. Brasília, MEC, 1993.

Brasília, MEC, 1994.

Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação - CNE. Diretrizes Curriculares Nacionais: em todos os níveis e modalidades da Educação Básica - Brasília, 1997 - 2001.

CURUÁ. Lei N° 094/2002, **Dispõe Sobre o plano de Carreira e Remuneração de Magistério Público do Município de Curuá, Estado do Pará, e da Outras Providencias de 16 de Maio de 2002**

CURUÁ Lei n° 090/2002, **Modifica Dispositivos da Lei Municipal N° 46/99, de 15 de Outubro de 1999, que Dispõe Sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá de 01 de Abril de 2002**

|   |  |   |
|---|--|---|
|  |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ<br/> CNPJ.:01.613.319/0001-55<br/> Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.</p> | <p><b>SEMED</b><br/> Secretaria Municipal de Educação</p> |
|---|--|---|

CURUÁ. Lei Nº 54/2000, **Dispõe Sobre o plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Curuá, Estado do Pará, e da Outras Providencias de 24 de Janeiro de 2000**

CURUÁ. Lei Nº 46/2002, **Dispõe Sobre o regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá de 04 de Agosto de 1999**

CURUÁ. Lei Orgânica do Município de Curuá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CNPJ.:01.613.319/0001-55  
Rua 03 de Dezembro, 307 – Santa Terezinha.

**SEMED**  
Secretaria Municipal de Educação

# ANEXOS